



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2012 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO

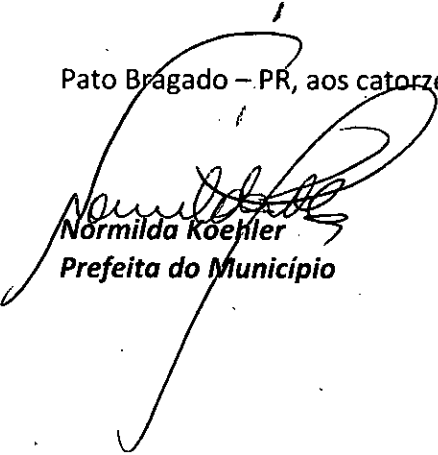
Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL

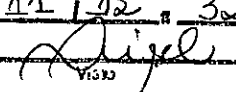
Objeto: A presente licitação tem por objeto o **registro de preços**, visando à futura e eventual aquisição de inseticida para combate e controle de formigas cortadeiras.

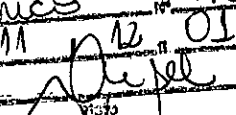
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 27 de novembro de 2012, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de novembro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3468
de 15 11 12 às 32

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Diário
O Presente nº 113
de 14 11 12 às 01

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Pr., 06 de novembro de 2012

Da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Para Secretaria de Administração

Assunto : Solicitação para combate e controle de formigas cortadeiras nas Áreas Públicas do Município

Solicitamos providências para combate e controle das formigas cortadeiras nas áreas públicas do Município, uma vez que, essas áreas estão enfrentando uma grande infestação dessas formigas, destruindo áreas verdes, causando muitos danos e se caso não seja feito um combate e um controle adequado, corre o risco de ter grandes perdas dentro dessas áreas e ainda, uma infestação maior em todo o Município.

Por esse motivo pedimos urgência quanto a liberação desse material e mão de obra para o devido controle.

Certos de vossas providências, subscrevo-me

Atenciosamente,

Ildo Roberto Seibert
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Agente Político - CPF 333.521.519-20
Secretaria Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente

Processo Licitatório

Folha nº 002
Pato Bragado - PR

FORMIGA CORTEDEIRA

LOCAL	m ²	Obs:
Cemitério	28800	
Lavanderia (680,25m ²)	21517,75	22º Perímetro, L3A (Sem edificação)
Curtume (900m ² + 175m ²)	24330,98	22º Perímetro, L3B (Sem Edificação)
Parque de Eventos	52730,69	(Sem Edificações, mas com Quiosques)
Lúcio Korthais	72.600	
Fecularia	217304,43	(Sem Edificações)
Centro Poliesportivo Cristal	22271,58	Sem Ginásio, Piscina, Bolão, Portaria
Pq. das Águas	34833,17	(Sem área dos Lagos)
Cascalheira	63210	
Rodoviária	2421,9	(Área Livre)
Asserbra	22140	(Sem Piscina e Barracão)
Praça Luiz Dalcanalle Filho	10000	
Escola Municipal	0	
Doces Pinheirinhos	6194,24	(Sem Edificações e Calçadas)
Área Reflorestamento (Mutirão)	5423,42	
Área Campo e Associação (Mutirão)	5835,61	(Sem Barracão)
Trevo (Mutirão)	340	
Ginásio Bragadinho	1346,82	(Sem edificação)
Rodoviária	2465,4	(Sem edificação)
Centro Cultural	4035,59	(Sem Edificação)
Projeto Piá	1418,82	sem Edificações
Porto Britânia	0	Área da Itaipú
Lotes no Porto Britânia	3237	(Lotes Sem Edificação)
Associações	9815	Itapiranga, F.Sertão, Km13(Escolinha), Oriental, Km05
Sustentec (Lete Rural165B)	23.544	(Sem Edificações (TP19/08-CONV76/03)
Área ao lado da Faville	10000	
Conselho Agropecuário (Lote Rural 37)	3500	
Poços Artesianos	24526	(Sem Poço do Cristal)
Loteamento Millenium	13325,85	L22, L21(ASSIBRA), Mato, L10,L6
Loteamento Mengarda	2630	L26, L25
Loteamento Costa Oeste	4320	L6 (Reflorestamento)
Loteamento Britânia I e II	6730	q1: L3,L4,L5, L19,L20,L21
Loteamento Seibert	12845	Escola Estadual e Área Verde
Unioeste	48400	
Loteamento Meinert	4960,25	
Loteamento Cristal	2590	Pescadores e Área Verde
Loteamento Borelli II	2580	q1,L5
LOTEAMENTO INDUSTRIAL	2353,67	Lunauta (Q2,L1,L2,L3)(Sem edif)
	2299,14	Irmãos Rodrigues (Q2,L4,L5,L6) (Sem edif.)
	1400	Catadores
	399,5	Costura - q1. L4 e L5
	2400	q1:L2 e L3
	1700	q3:L3 (Lote Vazio)
	782776,13	m² não edificadas
	32,35	Alqueires
Estrada Rural (Principal)	124436,35	metros lineares
PR-495	10718	metros lineares

14.10.2011

Edino Krug

Q6, L4 e L5

Telepar

1600 (Total)

111,76 (Edificados)

Processo Licitatório
 Folha nº 003
 Pato Bragado - PR

FORMIGA CORTEDEIRA		
LOCAL	m ²	Obs:
Cemitério	28800	
Lavanderia (680,25m ²)	21517,75	22º Perímetro, L3A (Sem edificação)
Curtume (900m ² + 175m ²)	24330,98	22º Perímetro, L3B (Sem Edificação)
Parque de Eventos	52730,69	(Sem Edificações, mas com Quiosques)
Lúcio Korthais	72.600	
Fecularia	217304,43	(Sem Edificações)
Centro Poliesportivo Cristal	22271,58	Sem Ginásio, Piscina, Bolão, Portaria
Pq. das Águas	34833,17	(Sem área dos Lagos)
Cascalheira	63210	
Rodoviária	2421,9	(Área Livre)
Asserbra	22140	(Sem Piscina e Barracão)
Praça Luiz Dalcanalle Filho	10000	
Escola Municipal	0	
Doces Pinheirinhos	6194,24	(Sem Edificações e Calçadas)
Área Reflorestamento (Mutirão)	5423,42	
Área Campo e Associação (Mutirão)	5835,61	(Sem Barracão)
Trevo (Mutirão)	340	
Ginásio Bragadinho	1346,82	(Sem edificação)
Rodoviária	2465,4	(Sem edificação)
Centro Cultural	4035,59	(Sem Edificação)
Projeto Piá	1418,82	sem Edificações
Porto Britânia	0	Área da Itaipú
Lotes no Porto Britânia	3237	(Lotes Sem Edificação)
Associações	9815	Itapiranga, F.Sertão, Km13(Escolinha), Oriental, Km05
Sustentec (Lete Rural165B)	23.544	(Sem Edificações (TP19/08-CONV76/03)
Área ao lado da Faville	10000	
Conselho Agropecuário (Lote Rural 37)	3500	
Poços Artesianos	24526	(Sem Poço do Cristal)
Loteamento Millenium	13325,85	L22, L21(ASSIBRA), Mato, L10,L6
Loteamento Mengarda	2630	L26, L25
Loteamento Costa Oeste	4320	L6 (Reflorestamento)
Loteamento Britânia I e II	6730	q1: L3,L4,L5, L19,L20,L21
Loteamento Seibert	12845	Escola Estadual e Área Verde
Unioeste	48400	
Loteamento Meinert	4960,25	
Loteamento Cristal	2590	Pescadores e Área Verde
Loteamento Borelli II	2580	q1,L5
LOTEAMENTO INDUSTRIAL	2353,67	Lunauta (Q2,L1,L2,L3)(Sem edif)
	2299,14	Irmãos Rodrigues (Q2,L4,L5,L6) (Sem edif.)
	1400	Catadores
	399,5	Costura - q1. L4 e L5
	2400	q1:L2 e L3
	1700	q3:L3 (Lote Vazio)
	782776,13	m² não edificadas
	32,35	Alqueires
Estrada Rural (Principal)	124436,35	metros lineares
PR-495	10718	metros lineares

14.10.2011

Edino Krug

Q6, L4 e L5

Telepar

1600 (Total)

111,76 (Edificados)

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR



Grasel & Cia Ltda.
Rua Arsênio Backes, chac. 80.
Entre Rios do Oeste - PR
(45) 3257 1496

ORÇAMENTO

Segue orçamento do inseticida Fogging Gemini.

Produto	Embalagem	Preço
Inseticida Fogging Gemini	Balde de 20 litros	R\$ 960,00

Validade da proposta: 30 dias.

Entre Rios do Oeste - Pr, 03 de Agosto de 2012.

77.693.323/0002-13

GRASEL & CIA LTDA

Rua Arsênio Backes, s/nº - Chácara 80
Zona Suburbana 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR



**AGROPECUÁRIA
BRAGADENSE**
Agropecuária Bragadense Ltda.

ORÇAMENTO

NOME: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
CPF: 95.719.472/0001-05
ENDEREÇO: RUA WILLY BARTH - PATO BRAGADO - PARANÁ

PRODUTO	QUANT.	R\$	TOTAL
CITROMAX ISCAS PARA FORMIGAS KG	01	13,50	R\$ 13,50

Agropecuária
Bragadense Ltda
Andressa Furciniski
AGROPECUARIA BRAGADENSE LTDA

Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 07 de novembro 2012.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de inseticida para combate e controle de formigas cortadeiras, dentro de áreas públicas do território do Município de Pato Bragado, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

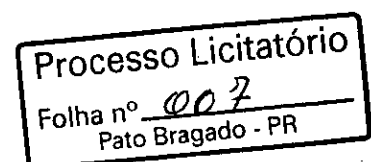
02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2060616002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.30.11.3468 – Material Químico – Fonte 01505

Cordialmente


John Jeferson Weber Nodari
Secretário Municipal de Finanças





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 14 de novembro 2012.

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: Secretariã Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

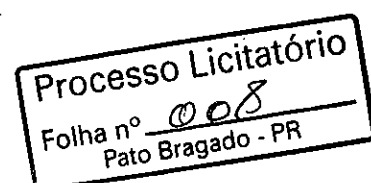
Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de inseticida para serviços de combate e controle de formigas cortadeiras, dentro de áreas públicas do território do Município de Pato Bragado, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



NORMILDA KOEHLER
Prefeita Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 104/2012
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 27/11/2012, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 104/2012, do tipo menor preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min, do dia 27/11/2012, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

- a) Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.
- b) Todos os documentos, inclusive os envelopes, não poderão apresentar rasuras e/ou emendas.

1. Do objeto da licitação

1.1. O objeto do presente certame prevê o Registro de Preços para uma futura e eventual aquisição de inseticida para combate e controle de formigas cortadeiras, dentro de áreas públicas do território do Município de Pato Bragado – PR.

A descrição detalhada do objeto e demais informações constam no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência - Descrição do Objeto e demais informações

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro; no início da sessão;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 27 de novembro 2012, às **10h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.1.1 Após ser declarado aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser impressos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.1.3 Nenhum documento poderá estar rasurado e/ou ser complementado.

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

Processo Licitatório
Folha nº 010
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo obrigatoriamente as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 104/2012

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 104/2012

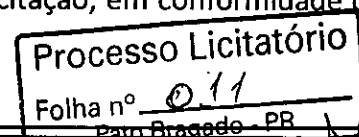
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada na forma impressa, sem rasuras ou complementações em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador designado para esta finalidade;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital e seus Anexos;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e do valor Global do produto cotado, com identificação da marca;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.4 deste Edital.

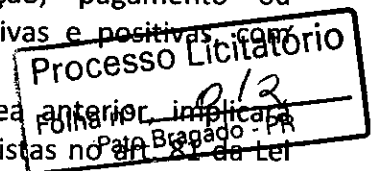
7.4 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global inicialmente apresentado, seja igual ou inferior ao constante no Termo de Referência, anexo deste Edital.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Nacional n.º 8.666/93.

9.2 O produto deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sem custo adicional de frete ou outros;

9.3 Junto com o produto entregue, deverá ser entregue manual de utilização e manejo do produto, com observância aos cuidados a serem tomados, por se tratar de produto químico.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante emissão da Nota Fiscal, assinada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

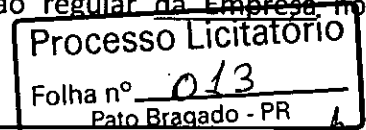
10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2060616002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.30.11.3468 – Material Químico – Fonte 01505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro no ato da sessão de abertura deste Pregão, ou ainda autenticado por servidor Público Municipal.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa.

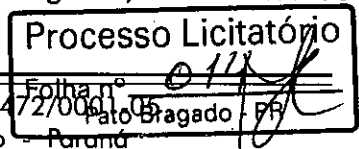
11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.10.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2011.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo
- 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

Processo Licitatório

Folha nº 015
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante apresentação do Termo de Credenciamento acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes, considerando o disposto neste Edital.

Processo Licitatório
Folha nº 012
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço Global.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

Processo Licitatório
Folha nº 018
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

Processo Licitatório
Folha nº 019
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.9 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, parceiro ou representante assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

Processo Licitatório

Folha nº 020
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do material que constitui o objeto deste Edital deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

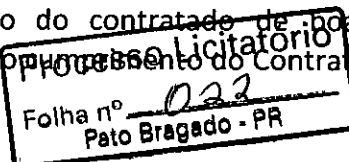
Processo Licitatório
Folha nº 021
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.
- 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

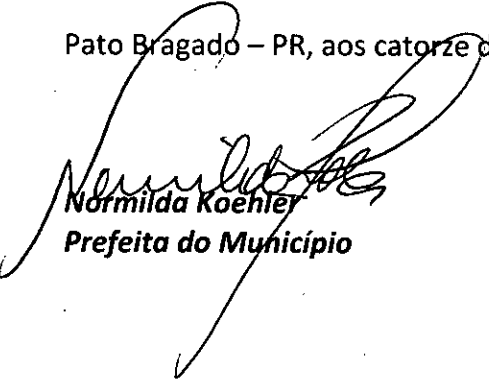
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de novembro 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório

Folha nº 023
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO

1. DO OBJETO

O objeto do presente certame prevê o Registro de Preços para uma futura e eventual aquisição de inseticida, visando Implementação de um conjunto de atividades voltadas ao combate e controle de formigas cortadeiras, em locais públicos, dentro do município de Pato Bragado – PR, nas seguintes quantidades estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade estimada	Unidade Medida	Teto Máximo Por balde (R\$)
01	Baldes de Inseticida Gogging Gemini	05	Baldes com 20 litros cada	960,00

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

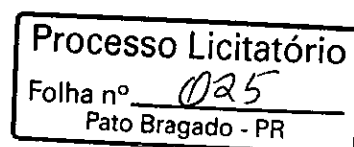
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____ portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 027
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º...../2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

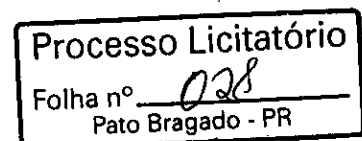
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º...../2012.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

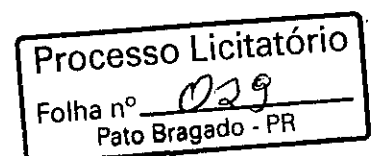
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 030
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de inseticida para controle e combate de formigas cortadeiras, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 104/2012, conforme relacionado abaixo:

LOTE N.º	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade estimada	Unidade Medida	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	Baldes de Inseticida Gogging Gemini	100	Baldes com 20 litros cada		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

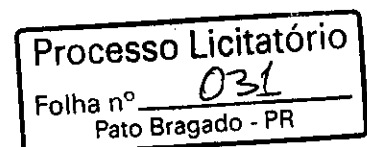
O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o Objeto desta Licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,
Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00/2012

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA

Aos do ano de dois mil e onze, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ...n.º ..., CEP:..., no Município de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por - Sócio Administrador, Residente na ... n.º. Bairro, inscrito no CPF sob o n.º, portador da cédula de identidade R. G. n.º SSP-RS., conforme instrumento em anexo, vem pelo presente **CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeita Normilda Koehler, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente certame prevê o Registro de Preços para uma futura e eventual aquisição de inseticida, visando Implementação de um conjunto de atividades voltadas ao combate e controle de formigas cortadeiras, em locais públicos, dentro do município de Pato Bragado – PR, nas seguintes quantidades estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade estimada	Unidade Medida	Valor por diária R\$
01	Baldes de Inseticida Gogging Gemini	100	Baldes com 20 litros cada	

- 1.1 Os preços da PROMITENTE constante deste Contrato de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venham a ser firmados entre a PROMITENTE e o órgão.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga o órgão a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.3 Fica a PROMITENTE obrigado aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas contratações, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor Global do presente Contrato de registro de preços é de R\$ constante da proposta de preços apresentada no pregão nº. 104/2012, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Neste valor estão inclusos todos os custos de despesas decorrente de transporte, seguros, impostas e taxas de qualquer natureza.

Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, com base na tabela da ANP, levantamento de preços (Síntese dos preços praticados – PARANÁ).

Processo Licitatório

Folha nº 032



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos Produtos, devidamente recebidos pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Este Contrato de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, permanecendo em vigor os preços registrados no pregão nº. 104/2012, durante a sua vigência. Este Contrato não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento do presente Contrato de registro de Preços todas as cláusulas constantes no Processo de Licitação – Pregão Presencial n.º 104/2012, sua proposta apresentada e demais documentos vinculantes.

Cumprir o presente Contrato de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o Objeto desta Licitação, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação.

6.2 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.1 ou a recusa do contrato pela Adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

Processo Licitatório

Folha nº 033

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

7.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

7.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas a serem contratados, serão utilizados Recursos Orçamentários previstos no seguinte elemento de despesa, da Lei Orçamentária vigente:

02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2060616002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.30.11.3468 – Material Químico – Fonte 01505

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

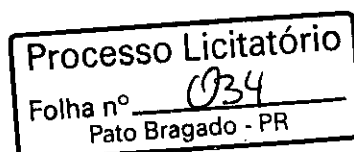
10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, emde novembro 2012.

MUNICÍPIO

PROMITENTE

TESTEMUNHAS:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 104/2012

REGISTRO DE PREÇOS

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto realizar o registro de preços para futura e eventual aquisição de inseticida para combate e controle de formigas cortadeiras.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

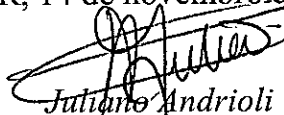
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

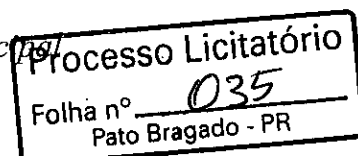
Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 14 de novembro de 2012.


Juliano Andrioli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço Presencial

N.º 104/2012

Objeto: Registro de preços

Data de Abertura: 27/11/2012

Hora: 10h30 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: GRASEL & CIA LTDA

Endereço: RUA: TOCANTINS 579

Cidade: ENTR RIOS DO OESTE - PR

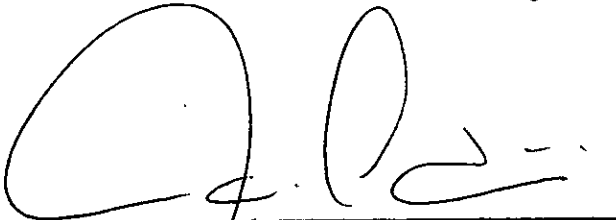
CNPJ nº: 77.693.323/0002-13

Telefone: 045.32571211

Pessoa para contato: Luciano Corradini

Email: luciano@graselrealista.com.br

Pato Bragado - PR, em 21/11/2012



Assinatura do requerente

LUCIANO CORRADINI

884.051.339-68
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 036
Pato Bragado - PR

**HERBICIDAS - RATICIDAS - INSETICIDAS - LARVICIDAS - CUPINICIDAS
EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**

Laiz Machado

Médica Veterinária

Celular: (41) 9272-1467

laiz@solcomercio.com.br

Rua Sales Júnior, 617

Alto da Lapa

São Paulo - SP

CEP 05083-070

Pabx.: (11) 3832-2410

Fax: (11) 3831-2976

contato@solcomercio.com.br

www.solcomercio.com.br

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 104

Objeto: Aquisição de Inseticida

Data de Abertura: 27/11/12

Hora: 10:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Sol Comércio Distribuição e Representação Ltda

Endereço: Galus Junior, 617, Alto da Pápa

Cidade: São Paulo

CNPJ nº: 580699560001-20

Telefone: (11) 3832 2410

Pessoa para contato: Dalma Feronandes

Email: contato@solcomercio.com.br

Pato Bragado - PR, em 21/11/12

Paiz Machado
Assinatura do requerente

06228469908
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 037
Pato Bragado - PR



Grasel & Cia Ltda.
Rua Arsênio Backes, Chac. 80.
Entre Rios do Oeste – PR
(45) 3257 1211


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 104./2012

CARTA DE CREDENCIAMENTO

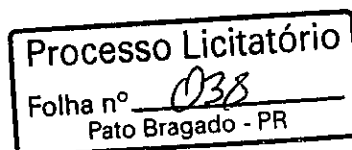
Pelo presente instrumento, a empresa GRASEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 77.693.323/0002-13, credencia o Sr. Luciano Corradini, portador (a) do documento de identidade RG n.º 5.871.698-7, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 884.051.339-68, a participar do processo licitatório, sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 104/2012.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste, 23 de Novembro de 2012.



Adair Silvio Grasel
CPF: 557.258.139-91
Sócio-Gerente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

884.051.339-68

LUCIANO CORRADINI



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL 5.871.698-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/1989

NOME LUCIANO CORRADINI

FILIAÇÃO EDNILSON APARECIDO CORRADINI
MARIA DE LOURDES MANZINI CORRADINI

NATURALIDADE MANDAGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO 27/01/1974

DOC ORIGEM COMARCA=MANDAGUAÇU/PR, DA SEDE
C.NASC. 16590, LIVRO=A14, FOLHA=245V

CPF CURITIBA, PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel Douglas Maquati

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

SETA 015

BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOLEGRAMENTO

Luciano Corradini
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

Neiva A. Mundt Bressan

CONFERE COM O ORIGINAL

Neiva A. Mundt Bressan
RG 4.191.806-3
Agente Técnico
Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR



Grasel & Cia Ltda.
Rua Arsênio Backes, Chac. 80.
Entre Rios do Oeste – PR
(45) 3257 1211

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 104/2012

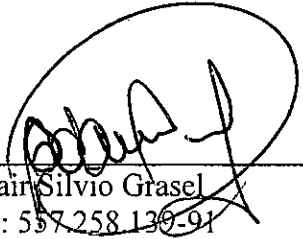
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GRASEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 77.693.323/0002-13, por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a) Adair Silvio Grasel, portador (a) do documento de identidade RG 3.058.421-0 n.º, emitido pela SSP/Pr e do CPF n.º 557.258.139-91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital Do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste, 23 de Novembro de 2012.



Adair Silvio Grasel
CPF: 557.258.139-91
Sócio-Gerente

Processo Licitatório
Folha n.º 040
Pato Bragado - PR

R. GASEL & CIA. LTDA
CNPJ Nº 77.693.323/0001-32
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

COMUNHÃO COMERCIAL
DO PARANÁ



ADAIR SILVIO GASEL, brasileiro, comerciante, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/04/1967, na cidade de Itapiranga, SC, residente e domiciliado na Rua Paim, nº 771, Apto 02, Centro, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.058.421-0-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 557.258.139-91;

LOIVA GASEL REFATTI, brasileira, comerciante, casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20/09/1976, em Marechal Cândido Rondon, PR, residente e domiciliada na Rua 31 de Março, nº820, Centro, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon, PR., portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.373.187-2-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 968.640.799-53, sócios componentes da sociedade comercial sob o razão social de **R.GASEL & CIA. LTDA**, com sede na Rua Tocantins, nº 579, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, com Contrato Social Arquivado na JUCEPAR sob nº 412.0050299-2, em 08/11/1983 e sua última alteração sob nº 2002022326-9, em 20/02/2002, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Fica incluída a atividade de: Armazenagem de Produtos de Terceiros; Fica excluída a atividade de: Comércio de Roupas Feitas, Armarinhos e Gêneros Alimentícios;

SEGUNDA: Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1053 do Código Civil Brasileiro de 10/01/2002, deliberam os sócios que nas omissões dos Artigos 1052 e 1087, Capítulo IV, a presente sociedade rege-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

TERCEIRA: A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do código Civil, consolida-se o contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:



Handwritten signature
Handwritten signature

Processo Licitatório
Folha nº 041
Pato Bragado - PR

R. GASEL & CIA. LTDA
CNPJ Nº 77.693.323/0001-32
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

UNIAO COMERCIAL
DO PARANA



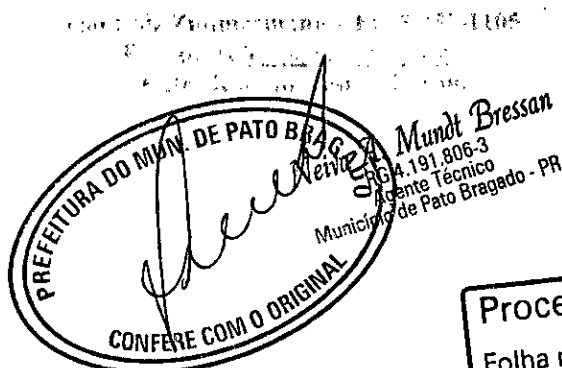
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ADAIR SILVIO GASEL, brasileiro, comerciante, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/04/1967, na cidade de Itapiranga, SC, residente e domiciliado na Rua Paim, nº 771, Apto 02, Centro, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.058.421-0-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 557.258.139-91;

LOIVA GASEL REFATTI, brasileira, comerciante, casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20/09/1976, em Marechal Cândido Rondon, PR, residente e domiciliada na Rua 31 de Março, nº 820, Centro, CEP 85.960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon, PR., portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.373.187-2-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 968.640.799-53, sócios componentes da sociedade comercial sob o razão social de **R.GASEL & CIA. LTDA**, com sede na Rua Tocantins, nº 579, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, com Contrato Social Arquivado na JUCEPAR sob nº 412.0050299-2, em 08/11/1983 e sua última alteração sob nº 2002022326-9, em 20/02/2002, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social e reger-se pelos Artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, e, em sua omissões, supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, e ainda, pela Lei 8.934 de 18/11/1994, demais disposições aplicáveis à espécie, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

- I. A sociedade gira sob o nome comercial de **R.GASEL & CIA. LTDA.**, com sede na Rua Tocantins, nº579, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, Pr., e o objeto social da sociedade é: Comércio de Cereais, Sementes, Adubos e Insumos Agrícolas; Importação e Exportação de Produtos Agrícolas; Armazenagem de Produtos de Terceiros; Transporte Rodoviário de Cargas e Comércio de Materiais de Construção.
- II. O Capital Social na importância de R\$ 202.000,00(duzentos e dois mil reais), dividido em 202.000 (duzentos e dois mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuída entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Capital - R\$
Adair Silvio Grasel	151.000	74,75	151.000,00
Loiva Grasel	51.000	25,25	51.000,00
Total	202.000,	100,0	202.000,00

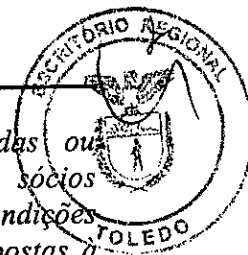


Mundt Bressan
RG 4.191.806-3
Agente Técnico
Município de Pato Bragado - PR

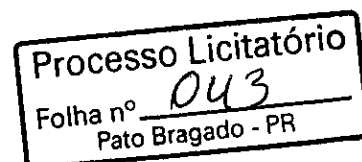
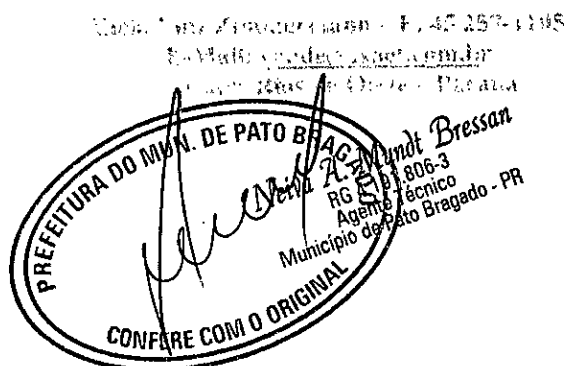
Processo Licitatório
Folha nº 042
Pato Bragado - PR

R. GRASEL & CIA. LTDA
CNPJ Nº 77.693.323/0001-32
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ

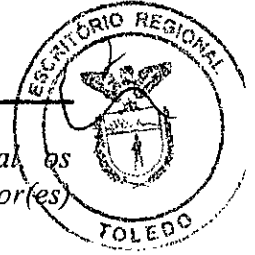


- III. *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*
- IV. *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*
- V. *A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1983, e seu prazo de duração é indeterminado.*
- VI. *A administração da sociedade caberá ao sócio **ADAIR SILVIO GRASEL**, com os poderes e atribuições de Administrador, dispensado da prestação de caução, ao qual compete, privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já os poderes e atribuições para representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*
- VII. *Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*
- VIII. *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.*



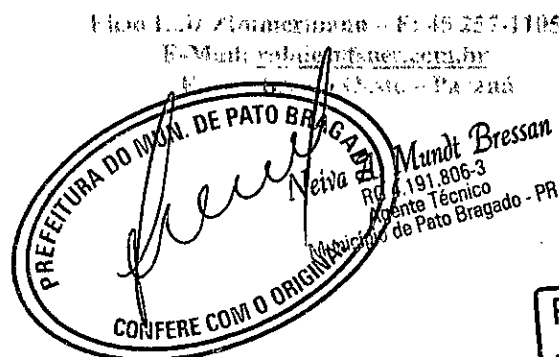
R. GRASEL & CIA. LTDA
CNPJ Nº 77.693.323/0001-32
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



- IX. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- X. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- XI. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), apurar-se-ão os haveres do "de cujus" em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial das sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12(doze) prestações iguais e sucessivas.
§Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.
- XII. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
- XIII. Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.



Handwritten signature 4
Handwritten signature

Processo Licitatório
Folha nº 044
Pato Bragado - PR

R. GRASEL & CIA. LTDA
CNPJ Nº 77.693.323/0001-32
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



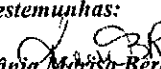
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.


Entre Rios do Oeste, Pr., 02 de Dezembro de 2003


Adair Silvio Grasel


Loiva Grasel Refatti

Testemunhas:


Tânia Marisa Bertanda Rohde
RG nº 2.167.046-4-SSP-PR


Ditmar Sérgio Lohmann
RG nº 1.782.251-9-SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/12/2003
SOB NÚMERO: 20033891583
Protocolo: 03/389158-3
Empresa: 41 2 0050299 2
R. GRASEL & CIA LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Endereço: Rua Alameda - 17 45 200 1105

E-Mail: registro@jucpar.com.br

Telefone: (41) 3211-1100



Processo Licitatório
Folha nº 045
Pato Bragado - PR

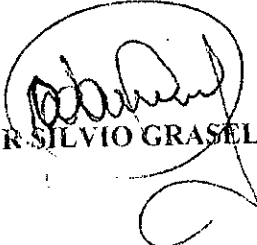
R. GRASEL & CIA. LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 77.693.323/0001-32
NIRE 412.0050299-2

e Exportação de Produtos Agrícolas; Armazenagem de Produtos de Terceiros; Transporte Rodoviário de Cargas.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.


Entre Rios do Oeste, Pr., 09 de Março de 2009.


ADAIR SILVIO GRASEL

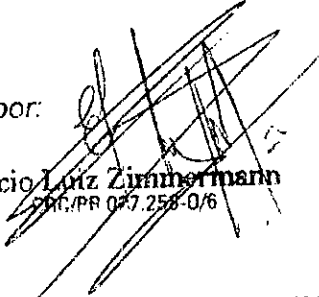

LOIVÁ GRASEL REFATTI

Testemunhas:


Diani Maria Hoff
RG nº 5.723.505-5-SSP-PR


Ditmar Sérgio Lohmann
RG nº 1.782.251-9-SSP-PR

Elaborado por:


Elcio Luiz Zimmermann
CRC/PR 027.258-0/6

Página 2 de 2

Elcio Luiz Zimmermann - CRC/PR 027.258/0-6 - (45)3257-1105 - Entre Rios do Oeste - PR


PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
Município de Pato Bragado - PR
Agente Técnico
RG nº 191.806-3
Mundt Bressan

Processo Licitatório
Folha nº 047
Pato Bragado - PR

GRASEL & CIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 77.693.323/0001-32
NIRE 4120050299-2

ADAIR SILVIO GRASEL, brasileiro, comerciante, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/04/1967, na cidade de Itapiranga- SC portador da Carteira de Identidade RG nº 3.058.421-0-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 557.258.139-91, residente e domiciliado na Rua Arsênio Backes, s/nº, Chácara 79, Zona Rural, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR, e;

LOIVA GRASEL REFATTI, brasileira, comerciante, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20/09/1976, na cidade de Marechal Cândido Rondon, PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.373.187-2-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 968.640.799-53 residente e domiciliada na Rua 31 de Março, nº 820, Centro, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon, PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **GRASEL & CIA LTDA**, com sede na Rua Tocantins, nº 579, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4120050299-2, em 08/11/1983 e última alteração sob nº 20091154618, em 24/03/2009, resolvem efetuar a presente alteração mediante as cláusulas seguintes:

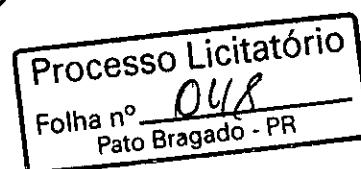
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios de comum acordo resolvem elevar o capital social no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), para R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos mil reais) que será integralizado da seguinte forma:

- a) O sócio Adair Silvio Grasel integraliza, neste ato, a quantia de R\$ 746.000,00 (Setecentos e quarenta e seis mil reais) utilizando a parcela que lhe cabe dos Lucros Acumulados existentes nesta data na sociedade, elevando seu capital social para R\$ 897.000,00 (Oitocentos e noventa e sete mil reais) equivalentes a 897.000 (Oitocentas e noventa e sete mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
- b) A sócia Loiva Grasel Refatti integraliza, neste ato, a quantia de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais) utilizando a parcela que lhe cabe dos Lucros Acumulados existentes nesta data na sociedade, elevando seu capital social para R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais) equivalentes a 303.000 (Trezentas e três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	VALOR
ADAIR SILVIO GRASEL	897.000	897.000,00
LOIVA GRASEL REFATTI	303.000	303.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

Folha 1 de 2



GRASEL & CIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 77.693.323/0001-32
NIRE 4120050299-2

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social que é de: Comércio de Cereais, Sementes, Adubos e Insumos Agrícolas; Importação e Exportação de Produtos Agrícolas; Armazenagem de Produtos de Terceiros; Transporte Rodoviário de Cargas. **Fica Alterado para:** Beneficiadora de Produtos Agrícolas; Atividades pós-colheita; Comércio de Cereais, Sementes, Adubos e Insumos Agrícolas; Importação e Exportação de Produtos Agrícolas; Armazenagem de Produtos de Terceiros; Transporte Rodoviário de Cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento,

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste - Pr, 31 de Outubro de 2011.




ADAIR SILVIO GRASEL

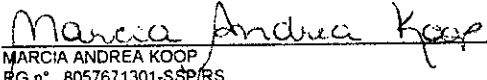


LOIVA GRASEL REFATTI

Testemunhas:



DIANI MARIA HOFF
RG n°. 5.723.505-5-SSP/PR

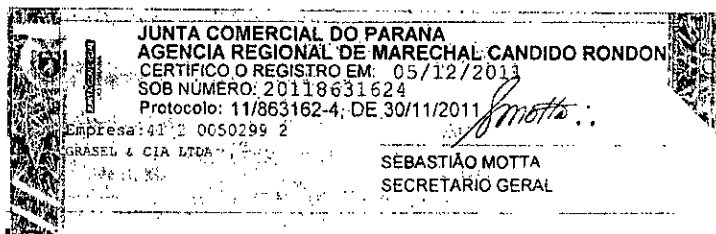


MARCIA ANDREA KOOP
RG n°. 8057671301-SSP/RS

Elaborado por:



Marcelo Jean Zumbelmann
CRC PR/0387110-4



Folha 2 de 2



Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Bragado - PR



Grasel & Cia Ltda.
Rua Arsênio Backes, Chac. 80.
Entre Rios do Oeste – PR
(45) 3257 1211

PROPOSTA DE PREÇO

Empresa: **GRASEL & CIA LTDA**
Rua: Arsênio Backes Chac. 80, Entre Rios do Oeste-Pr.
Fone/Fax: 045 3257 1211
CNPJ: 77.693.323/0002-13 I.E.: 90476038-27
Entre Rios do Oeste-Pr., 23 de novembro de 2012.

À Comissão de Licitação
Ref. Pregão Presencial nº 104/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de inseticida para controle e combate de formigar cortadeiras, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 104/2012, conforme relacionado abaixo:

Lote nº	Descrição do Objeto	Quantidade estimada	Unidade Medida	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	Baldes de Inseticida Gogging Gemini	05 Baldes	Balde de 20 litros	950,00	4.750,00

Valor Global da Proposta: R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

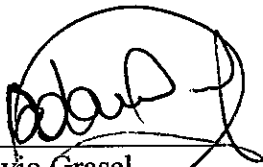
O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Imediata, logo após o recebimento da ordem de compra.

Declaramos que, em nosso preço, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o Objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Adair Silveiro Grasel
CPF nº 557.258.139-91
Sócio-Gerente –gerente

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº104/2012
DATA DE ABERTURA: 27/11/2012 HORÁRIO: 10h10 min
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1948
Data: 27 11 2012
HS: GH&C Marcia

Grasel & Cia LTDA
Entre Rios do Oeste | Paraná - Rua Tocantins, 579
www.graselcerealista.com.br / Fone: (45) 3257-1211 | CEP 85988-000

R. GASEL & CIA. LTDA
CNPJ Nº 77.693.323/0001-32
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DO PARANÁ



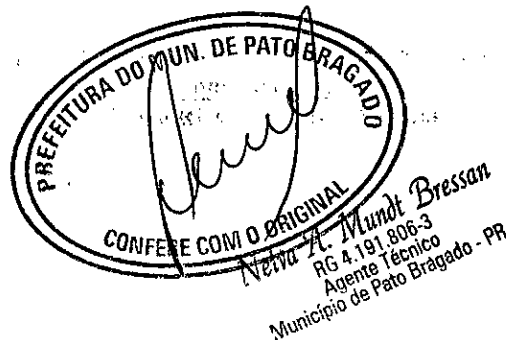
ADAIR SILVIO GASEL, brasileiro, comerciante, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/04/1967, na cidade de Itapiranga, SC, residente e domiciliado na Rua Paim, nº 771, Apto 02, Centro, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.058.421-0-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 557.258.139-91;

LOIVA GASEL REFATTI, brasileira, comerciante, casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20/09/1976, em Marechal Cândido Rondon, PR, residente e domiciliada na Rua 31 de Março, nº820, Centro, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon, PR., portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.373.187-2-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 968.640.799-53, sócios componentes da sociedade comercial sob o razão social de **R.GASEL & CIA. LTDA**, com sede na Rua Tocantins, nº 579, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, com Contrato Social Arquivado na JUCEPAR sob nº 412.0050299-2, em 08/11/1983 e sua última alteração sob nº 2002022326-9, em 20/02/2002, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Fica incluída a atividade de: Armazenagem de Produtos de Terceiros; Fica excluída a atividade de: Comércio de Roupas Feitas, Armarinhos e Gêneros Alimentícios;

SEGUNDA: Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1053 do Código Civil Brasileiro de 10/01/2002, deliberam os sócios que nas omissões dos Artigos 1052 e 1087, Capítulo IV, a presente sociedade rege-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

TERCEIRA: A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do código Civil, consolida-se o contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:



Handwritten signature and initials.

Processo Licitatório
Folha nº 051
Pato Bragado - PR



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ADAIR SILVIO GRASEL, brasileiro, comerciante, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/04/1967, na cidade de Itapiranga, SC, residente e domiciliado na Rua Paim, nº 771, Apto 02, Centro, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.058.421-0-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 557.258.139-91;

LOIVA GRASEL REFATTI, brasileira, comerciante, casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20/09/1976, em Marechal Cândido Rondon, PR, residente e domiciliada na Rua 31 de Março, nº 820, Centro, CEP 85.960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon, PR., portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.373.187-2-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 968.640.799-53, sócios componentes da sociedade comercial sob o razão social de **R.GRASEL & CIA. LTDA**, com sede na Rua Tocantins, nº 579, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, com Contrato Social Arquivado na JUCEPAR sob nº 412.0050299-2, em 08/11/1983 e sua última alteração sob nº 2002022326-9, em 20/02/2002, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social e reger-se pelos Artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, e, em sua omissões, supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, e ainda, pela Lei 8.934 de 18/11/1994, demais disposições aplicáveis à espécie, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

- I. A sociedade gira sob o nome comercial de **R.GRASEL & CIA. LTDA.**, com sede na Rua Tocantins, nº 579, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, Pr., e o objeto social da sociedade é: Comércio de Cereais, Sementes, Adubos e Insumos Agrícolas; Importação e Exportação de Produtos Agrícolas; Armazenagem de Produtos de Terceiros; Transporte Rodoviário de Cargas e Comércio de Materiais de Construção.
- II. O Capital Social na importância de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), dividido em 202.000 (duzentos e dois mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuída entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Capital - R\$
Adair Silvio Grasel	151.000	74,75	151.000,00
Loiva Grasel	51.000	25,25	51.000,00
Total	202.000,	100,0	202.000,00



Mundt Bressan
RG 4.191.806-3
Agente Técnico
Município de Pato Branco - PR

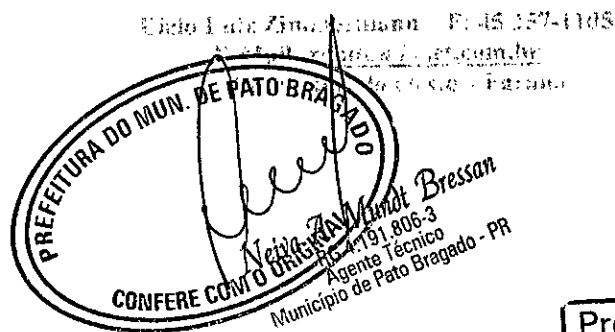
Processo Licitatório
Folha nº 052
Pato Branco - PR

R. GRASEL & CIA. LTDA
CNPJ Nº 77.693.323/0001-32
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

QUINTA ALTERAÇÃO DO PARANÁ



- III. *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*
- IV. *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*
- V. *A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1983, e seu prazo de duração é indeterminado.*
- VI. *A administração da sociedade caberá ao sócio **ADAIR SILVIO GRASEL**, com os poderes e atribuições de Administrador, dispensado da prestação de caução, ao qual compete, privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já os poderes e atribuições para representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*
- VII. *Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*
- VIII. *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.*

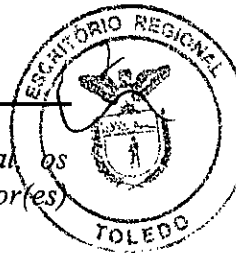


Handwritten signature and initials.

Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado - PR

R. GASEL & CIA. LTDA
CNPJ Nº 77.693.323/0001-32
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ



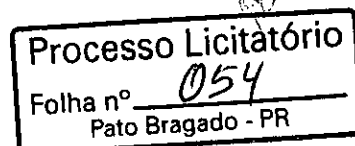
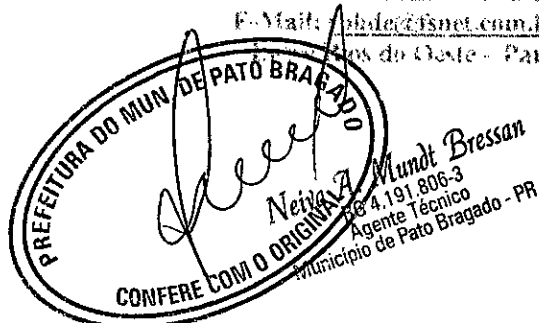
- IX. *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.*
- X. *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*
- XI. *Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), apurar-se-ão os haveres do "de cujus" em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12(doze) prestações iguais e sucessivas.*
§Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.*
- XII. *Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.*
- XIII. *Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

Elek-Lutz Zimmermann - F: 45 257 1105

E-Mail: elz@fsnet.com.br

Av. do Oeste - Paraná



R. GRASEL & CIA. LTDA
CNPJ Nº 77.693.323/0001-32
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



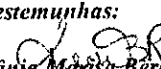
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.


Entre Rios do Oeste, Pr., 02 de Dezembro de 2003


Adair Silvio Grasel



Loiva Grasel Refatti

Testemunhas:


Tânia Marisa Berlanda Rohde
RG nº 2.167.046-4-SSP-PR


Ditmar Sérgio Lohmann
RG nº 1.782.251-9-SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/12/2003
SOB NÚMERO: 20033891583
Protocolo: 03/389158-3
Empresa: 41 2 0050299 2
R GRASEL & CIA LTDA
MÁRIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


Netiva A. Mundt Bressan
RG 4.191.806-3
Agente Técnico
Município de Pato Bragado - PR

End: Luz 20 - Pato Bragado - F: 45 357 1105
E-Mail: netiva@net.com.br
Data: Rua, s/n - Pato Bragado - Paraná

5

Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR

R. GRASEL & CIA. LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 77.693.323/0001-32
NIRE 412.0050299-2

ADAIR SILVIO GRASEL, brasileiro, comerciante, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/04/1967, na cidade de Itapiranga, SC, residente e domiciliado na Rua Paim, nº 771, Apto 02, Centro, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.058.421-0-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 557.258.139-91;

LOIVA GRASEL REFATTI, brasileira, comerciante, casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20/09/1976, em Marechal Cândido Rondon, PR, residente e domiciliada na Rua 31 de Março, nº820, Centro, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon, PR., portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.373.187-2-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 968.640.799-53, sócios componentes da sociedade comercial sob o razão social de **R.GRASEL & CIA. LTDA**, com sede na Rua Tocantins, nº 579, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, com Contrato Social Arquivado na JUCEPAR sob nº 412.0050299-2, em 08/11/1983 e sua última alteração sob nº 20033891583, em 08/12/2003, resolvem alterar seu Contrato Social e Alterações mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A razão social da empresa fica alterada para: **GRASEL & CIA LTDA.**

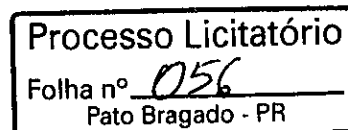
CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social que é de: *Comércio de Cereais, Sementes, Adubos e Insumos Agrícolas; Importação e Exportação de Produtos Agrícolas; Armazenagem de Produtos de Terceiros; Transporte Rodoviário de Cargas e Comércio de Materiais de Construção.* Fica Alterado para: *Comércio de Cereais, Sementes, Adubos e Insumos Agrícolas; Importação e Exportação de Produtos Agrícolas; Armazenagem de Produtos de Terceiros; Transporte Rodoviário de Cargas.*

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica criada a **Filial 001**, estabelecida no seguinte endereço: Rua Arsênio Backes, Chácara nº 80, Zona Suburbana, Entre Rios do Oeste, PR, CEP 85.988-000.

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto social da Filial nº 001 será o de: *Comércio de Cereais, Sementes, Adubos e Insumos Agrícolas; Importação e Exportação de Produtos Agrícolas; Armazenagem de Produtos de*

Página 1 de 2

Elcio Luiz Zimmermann – CRC/PR 027.258/O-6 - (45)3257-1105 – Entre Rios do Oeste –PR



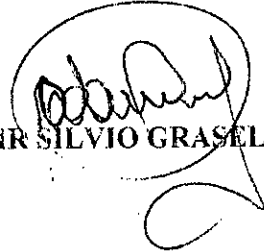
R. GRASEL & CIA. LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 77.693.323/0001-32
NIRE 412.0050299-2

e Exportação de Produtos Agrícolas; Armazenagem de Produtos de Terceiros; Transporte Rodoviário de Cargas.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

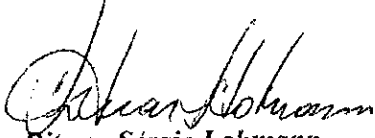
Entre Rios do Oeste, Pr., 09 de Março de 2009.

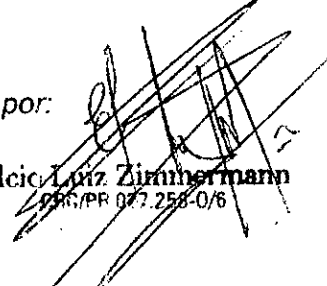

ADAIR SILVIO GRASEL



LOIVA GRASEL REFATTI

Testemunhas:


Diâni Maria Hoff
RG nº 5.723.505-5-SSP-PR


Ditmar Sérgio Lohmann
RG nº 1.782.251-9-SSP-PR

Elaborado por:

Elcio Luiz Zimmermann
CRC/PR 027.258-0/6


PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
COM. REG. D. BRESSAN
Neiva A. Mundt Bressan
RG 4.191.806-3
Agente Técnico
Município de Pato Bragado - PR

GRASEL & CIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 77.693.323/0001-32
NIRE 4120050299-2

ADAIR SILVIO GRASEL, brasileiro, comerciante, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/04/1967, na cidade de Itapiranga- SC, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.058.421-0-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 557.258.139-91, residente e domiciliado na Rua Arsênio Backes, s/nº, Chácara 79, Zona Rural, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR, e;

LOIVA GRASEL REFATTI, brasileira, comerciante, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20/09/1976, na cidade de Marechal Cândido Rondon, PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.373.187-2-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 968.640.799-53 residente e domiciliada na Rua 31 de Março, nº 820, Centro, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon, PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **GRASEL & CIA LTDA**, com sede na Rua Tocantins, nº 579, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4120050299-2, em 08/11/1983 e última alteração sob nº 20091154618, em 24/03/2009, resolvem efetuar a presente alteração mediante as cláusulas seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios de comum acordo resolvem elevar o capital social no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), para R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos mil reais) que será integralizado da seguinte forma:

- a) O sócio Adair Silvio Grasel integraliza, neste ato, a quantia de R\$ 746.000,00 (Setecentos e quarenta e seis mil reais) utilizando a parcela que lhe cabe dos Lucros Acumulados existentes nesta data na sociedade, elevando seu capital social para R\$ 897.000,00 (Oitocentos e noventa e sete mil reais) equivalentes a 897.000 (Oitocentas e noventa e sete mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
- b) A sócia Loiva Grasel Refatti integraliza, neste ato, a quantia de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais) utilizando a parcela que lhe cabe dos Lucros Acumulados existentes nesta data na sociedade, elevando seu capital social para R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais) equivalentes a 303.000 (Trezentas e três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	VALOR
ADAIR SILVIO GRASEL	897.000	897.000,00
LOIVA GRASEL REFATTI	303.000	303.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

Folha 1 de 2


PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Neiva Mundt Bressan
RG 4.191.806-3
Presidente Técnico
Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 058
Pato Bragado - PR

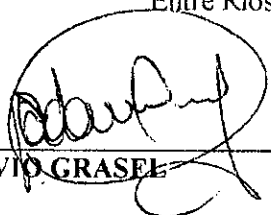
GRASEL & CIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 77.693.323/0001-32
NIRE 4120050299-2

CLÁUSULA TERCEIRA: *O objeto social que é de:* Comércio de Cereais, Sementes, Adubos e Insumos Agrícolas; Importação e Exportação de Produtos Agrícolas; Armazenagem de Produtos de Terceiros; Transporte Rodoviário de Cargas. *Fica Alterado para:* Beneficiadora de Produtos Agrícolas; Atividades pós-colheita; Comércio de Cereais, Sementes, Adubos e Insumos Agrícolas; Importação e Exportação de Produtos Agrícolas; Armazenagem de Produtos de Terceiros; Transporte Rodoviário de Cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

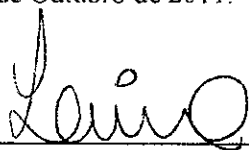
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento,

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste - Pr, 31 de Outubro de 2011.



ADAIR SILVIO GRASEL



LOIVA GRASEL REFATTI


Testemunhas:



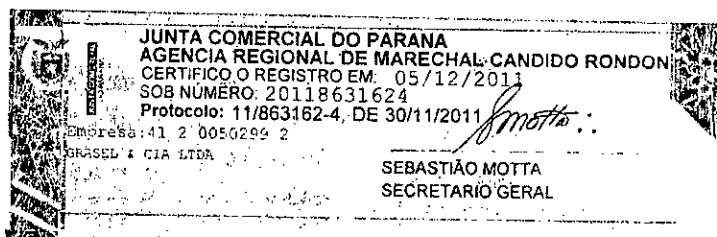
DIANI MARIA HOFF
RG n°. 5.723.505-5-SSP/PR



MARCIA ANDREA KOOP
RG n°. 8057671301-SSP/RS

Elaborado por:


Marcelo Saax
CRC PR/19827/10-4



Folha 2 de 2


PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

Neiva Mundt Bressan
RG: 191.806-3
Agente Técnico
Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLÍCIA DIRIGIDA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.058.421 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/02/2003

NOME ADAIR SILVIO GASEL

FILIAÇÃO RENATO GASEL TERESINHA GASEL

NATURALIDADE ITAPIRANGA/SC DATA DE NASCIMENTO 21/04/1967

COMARCA-NAL CDG RONDON/PR, E RIOS DO OESTE

DOC ORIGEM C. CAS 119, LIVRO-002, FOLHA-19

CPF 557.258.139-91

CURITIBA-PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
ASSINATURA DO DIRETOR DIRETOR - LL/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei: 13.286 de 10/07/2001

SERVIÇO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

SELO FUNARREN

24 SET. 2012

Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste
comarca de Marechal Cândido Rondon
Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original.

Clinton Luis Sardi - Titular
Rosane Salete Lopes Sardi - Escrevente Substituto

REGISTRO Nº 26.04.01

CPF 557.258.139-91

ADAIR SILVIO GASEL

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

Lei: 13.286 de 10/07/2001

SERVIÇO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

SELO FUNARREN

24 SET. 2012

Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste
comarca de Marechal Cândido Rondon
Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original.

Clinton Luis Sardi - Titular
Rosane Salete Lopes Sardi - Escrevente Substituto

Processo Licitatório
Folha nº 060
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

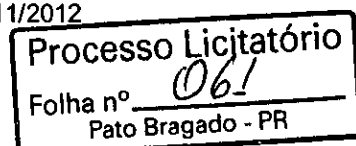
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.693.323/0002-13 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2009
NOME EMPRESARIAL GRASEL & CIA. LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ARSENIO BACKES	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO CHACARA 80	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA SUBURBANA	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/11/2012 às 08:56:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000102012-14025323
Nome: GRASEL & CIA. LTDA.
CNPJ: 77.693.323/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

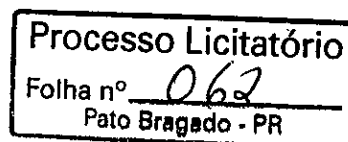
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 28/06/2012.
Válida até 25/12/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77693323/0002-13, 77693323/0002-13
Razão Social: GRASEL E CIA LTDA
Endereço: R ARSENIO BACKES SN CHACARA 80 / ZONA SUBURBANA /
ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2012 a 21/12/2012

Certificação Número: 2012112208560897280271

Informação obtida em 22/11/2012, às 08:56:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 063
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRASEL & CIA. LTDA.
CNPJ: 77.693.323/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:43:04 do dia 28/06/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2012.

Código de controle da certidão: 8FFB.1CE0.6F1F.754D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9811681-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.693.323/0002-13

Nome: **GRASEL & CIA LTDA**

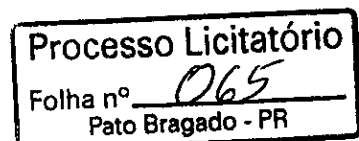
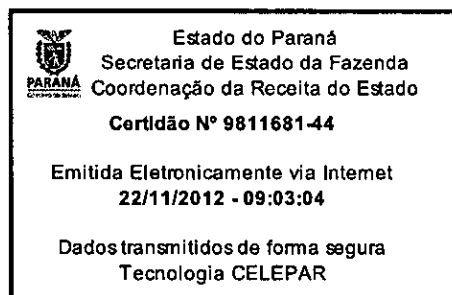
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/03/2013 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
C.N.P.J. :95.719.449/0001-10
Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR
E-mail:
Home Page:

DEPARTAMENTO DE RECEITA
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 4492/2012

Nome do Requerente: GRASEL & CIA LTDA
Razão Social: GRASEL & CIA LTDA
CNPJ: 77693323000213
CMC: 431
Endereço: RUA PAIM Nº: 772
Bairro: CENTRO
Complemento: 0
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE UF: PR
Finalidade: PROVA DE REGULARIDADE
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro Ativa

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste - PR quarta-feira, 21 de novembro de 2012 às 09:56 hs.

Certidão Válida até 21/12/2012

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.entreriosdoeste.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 4492 cadastrar instrução normativa
Emitente: LUIZ
F

Processo Licitatório
Folha nº 066
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRASEL & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.693.323/0002-13
Certidão n°: 10897904/2012
Expedição: 22/11/2012, às 09:03:53
Validade: 20/05/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRASEL & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.693.323/0002-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

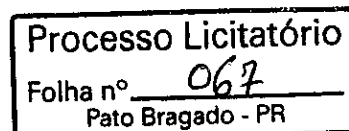
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
AUX. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

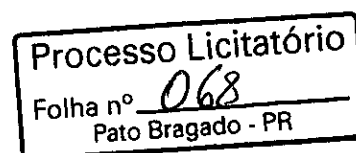
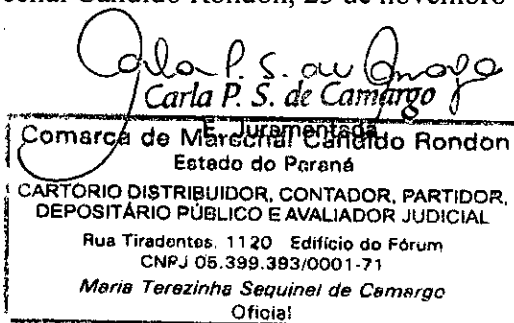
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

GRASEL & CIA LTDA– inscrita no CNPJ sob nº 77.693.323/0002-13, com sede Rua Arsênio Backes, s/nº, Município de Entre Rios do Oeste, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 23 de novembro de 2012 – 14:06 horas.




Descrição	Valor Atual
	14.601.605,31
ATIVO	12.617.356,54
CIRCULANTE	2.808.893,13
DISPONIBILIDADES	79.564,94
CAIXA	79.564,94
CAIXA GERAL	18.931,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.503,36
BANCO SICREDI	428,22
BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.	2.710.396,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQ. IMEDIATA	1.272.256,98
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL S/A	1.438.139,63
APLICAÇÃO BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.	6.604.398,50
CREDITOS	289.888,40
CLIENTES NACIONAIS / MATRIZ	36.078,17
CLIENTES A FIXAR	2.578,39
VALDIR DOS SANTOS E/OU TANIA M. F. DOS S	988,40
PEDRO STEIN	6.064,80
ARNILDO RECKTENWALD	965,77
SANTO NOÉ PIONER	1.380,00
BRAULIO DEJAIR KRONBAUER E ANELISE F. KR	967,28
EDSON JORGE AMES E/OU ANGELA MARIA R. AM	212,40
DIRCEU MARCELO SCHNEIDERS	1.729,00
MARINO FELISBERTO WERLANG E TERESINHA KO	1.516,10
ELEGAR KNASEL VORPAGEL	2.013,90
PEDRO ARNOLT	2.977,02
WALDAIR BIER	864,30
EDMUNDO WERNER ADAM	1.349,80
ROSA ADORIAN RIETH	188.207,49
LATICINIOS SAO JOAO LTDA.	9.189,20
SERGIO TARGANSKI	584,80
RUBEN BELTER	1.538,30
ERNO ECKART E/OU CARMEN FRIDA ECKARDT	284,00
EDSON O. LANGER E/OU IRDES SAUERESING	13.992,00
JAIR STEFFENS	754,00
GELACIO BECKER	603,20
WERNER STRELOW	2.357,80
RUDI IGNACIO KUFFEL	5.827,40
RICARDO GRZESIUK	1.508,00
MILTON FISCHER	5.188,88
RODOLFO CERVI	168,00
VILMAR DECKER	5.051.125,14
CLIENTES NACIONAIS / FILIAL	3.513,30
DARCI JOSE DIRINGS	293,00
MARINO SCHAUREN E/OU NOILI T. G. SCHAURE	64,90
SILVERIO SCHAEFFER	223,85
SILDO ERNANE FRANTZ	240,00
GILBERTO SCHMIDT	6.189,00
ANA KAISER SIMONETTI	4.612,00
ARLINDO A. SIMONETTE E/OU NILCE SIMONETT	7.155,80
NERI JOAO SIMONETTI E/OU ROSELI M. SIMON	352,00
JOSE LUIS ROYER E/OU LUZIA PAULI ROYER	29.010,10
MILTON C. ARRUDA E/OU SOLANGE S. ARRUDA	309,60
MIGUEL BAMBERG	5.441,50
MILTON L. WIETHOLTER E/OU IVANIR T. B. W	11.725,00
ROGERIO D. LERNER E/OU VERLAINE L. W. LE	6.934,40
PEDRO STEIN E/OU SALETE T. B. STEIN	3.898,20
GELSON GUESSER	24.098,10
PEDRO KUHN	1.190,00
VANDERLEI ROLAND KLICH	8.454,40
ALZENO MULLER	3.561,00
ALFREDO WRUCK	

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Município de Pató Bragado - PR
 Processo Licitatório
 Folha nº 069
 Pató Bragado - PR

(Handwritten signatures)

Descrição	Valor Atual
ORIBIO ZIMMER E/OU DALIA R. ZIMMER	299,00
ALTAIR PAULO KUHN E/OU INEIDE M. SCHER K	409,80
AURI SCHAUREN	29.831,90
ARI BACKES E/OU ESTER IRENE BACKES	225,60
ARNO NIENDICKER E/OU ALBERTINA NIENDICKE	441,00
EDEMAR JOSE ZAPPE/SELMIRA ZAPPE	35,00
OTOMAR BOHRER E/OU HERTA H. BOHRER	447,20
PEDRO WANSOSVSKI	1.803,60
ROMEU NAUE E/OU HULDA WAMMES NAUE	129,50
JOSE BAMBERG E/OU NELCI MARIA BAMBERG	13.305,20
BERTOLDO RAMBO	25.800,00
ALCIDES JOSE E/OU IVETE LUCIA BOITO	2.995,00
JOSE VALDIR KIELING E/OU CLEONICE B. O.	280,00
GILMAR LEONARDO BACKES	9.495,90
ARI JOSE SCHUSTER	363,00
DELICIO SCHEFFLER	2.638,00
ROQUE SEHN	423,50
VALDEMAR KLEIN E /OU ISOLDE WEBER KLEIN	1.750,00
MILTON SCHAUREN E/OU DULCE MARLENE SCHAU	18.357,90
ROQUE KOVACS E/OU ANA M. DOS S. KOVACS E	3.178,70
BALDUINO ZWICK E/OU FRIDA ZWICK	396,90
RENATO GASEL	2.428,00
ADELAR NIENDICKER	1.799,00
TARCISIO CANISIO SEHN E MARLENE SENH	1.014,20
ROMEU IVO HIRT	753,60
ARISTEU LERNER E/OU NEUSA M. Z. LERNER	11.936,00
CARLOS WANSOUSKI E/OU OLGA STOLARSKI WAN	1.294,10
ENIO L. FOLIATTI E/OU ROSENEI M. FOLIATT	2.618,00
IRENEU JOHANNIS E/OU LEONI MARIA JOHANNIS	608,70
VICTOR REINKE	6.187,00
ITO NEUKAMP E/OU CLAUDETE T. L. NEUKAMP	10.171,50
JORGE ROBERTO DILL/ROSELI DILL	825,10
VALDEMIR C. WINTER E/OU IZELE G. G. WINT	3.449,68
ADELMO STEVENS E/OU LORENI STEVENS	1.194,00
SILVIO SCHUSTER E/OU DELCI W. SCHUSTER	83,00
IVALDO BEUREN E/OU NELSI BEUREN	115,00
ADOLFO SCHIRMANN	1.280,00
LORI BOHRER	297,00
ZULMIRA S. LONGO E/OU PEDRO LONGO NETTO	500,00
GELSON BECKER	658,00
ADAIR S. GASEL E/OU MIRTES J. K. GASEL	4.586,00
FRIDALINA LUCIA FRITZEN	780,00
JORGE FOELLMER RAMBO	148.524,59
WALDIR RUY SCHUBERT E RENETI SCHUBERT	3.613,00
LEANDRO MELZ	21,10
LEOMAR WENTZ	520,00
RUBENS L. SCHILLING E/OU TANIA J. K. SCH	494,67
ELDOR A. HUNEMEIER E CRISTIANE G. HUNEME	2.060,00
ELOI LEOMAR SCHNEIDER	2.012,60
SILVERIO SCHUSTER	1.545,00
ARTENIO ADELAR WASTOWSKI	1.672,30
JOSE FREDERICO GIEHL E/OU ARMENIA GIEHL	225,00
MARINO BENOVI	65,00
SADIA S/A	2.045.229,39
SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA.	847.266,06
ANESIO J. PAULI E/OU CECILIA G. PAULI	949,00
JOAO IVO HECK E/OU DARIA K. HECK	70,00
VILMAR PAULI	450,00
SALESIO PAULI E/OU ELENIR A. W. PAULI	1.765,00
DARCI BUHL	2.609,70
ANTONIO R. HAHN E/OU ILSE T. HAHN	304,00



Nelson A. Mundt Bressan
 RG 4.191.806-3
 Agente Técnico
 Município de Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
 CONFERE COM O ORIGINAL

Processo Licitatório
 Folha nº 070
 Pato Bragado - PR

Descrição	Valor Atual
ODALCI REIS	1.671,00
CELSO LUIZ STULP	26.901,90
JOANITO PAULI E/OU ROSANE PAULI	13.745,00
IVO WIRZIUS E JULIA WIRZIUS	3.834,44
CLEDIANO FERNANDO SIMONETTI	663,00
IVONE ANA KRENCHINSKI COTTICA	1.427,60
RUDI KUNZ E/OU SALETE DE FATIMA C. D. KU	11.528,60
SALECIO LANGER E/OU IRACI C. LANGER	768,00
DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL	305.452,50
HERMINIO S. DASSOLER E/OU WILMA L. DASSO	1.108,00
ANDRE ROGERIO COTTICA E EGIDIO CASEMIRO	8.784,80
SERGIO GROOS E/OU NOILI M. H. GROSS	6.107,50
ELTON JOSE STEIN E ELENIR SALETE R. STEI	140,00
HUGO JOSE DAHMER E/OU ALSIRA K. DAHMER	2.900,00
JAIR COTTICA	1.514,50
AMADEU A. SCHMEING E/OU IRACI W. SCHEMEI	330,00
ADRIANO RECKTENWALD	19.397,88
IRENE CECILIA BERWANGER	2.412,50
ELEGAR K. VORPAGEL E MARIA S. SCHIRMER E	582,00
HENRIETA IRGAT SCHUTZ	2.374,92
ARNO WILLY KROLL E/OU CLARICE K. KROLL	424,00
PEDRO AFONSO ARNOLT	208,80
MARLENE PAULI BOMBARDELLI/ROMEU BOMBARDE	12.795,00
FLAVIO SCHUH E/OU MARLENE SCHUH	7.552,80
ADELAR JOSE SCHMEING	5.435,30
WALDAIR BIER	6.075,20
ARI LESKE	667,50
REGINA MARIA OBEHER	7.604,80
GERVASIO KAPPES	1.284,50
ALOISIO PAETZOLD	7.866,50
INACIO MALDANER	2.054,40
LATICINIOS SAO JOAO LTDA.	64.513,08
PAULA BENETTI	732,50
AGOSTINHO BENETTI	6.930,00
ADELAR FINCKE E/OU ZITA MAFALDA FINKE	9.636,00
PAULO CESAR DA COSTA	2.674,70
CLEITON STRENSKE	1.097,20
NELMO RUEDIGER	1.156,30
DECIO I. SCHNEIDER E/OU JACY M. SCHNEIDE	372,00
MARCELO PAULO BACK	2.692,60
VALDIR ROQUE KUHN	39,00
ALMIR OMIRO ZIESMANN	14.000,00
HUGO MIGUEL ZANNON	976,00
MAURI LUIS REGERT E/OU EDMA SCHOIN	87,00
VILMAR GIEHL	7.195,00
GILMAR KOWALD	24.495,40
JOINEMAR LUIS BECKER	946,10
IRENA TEREZINHA STEIN	644,00
MARLI T. G. MARHOLT	423,20
ADEMIR FABIO KLEIN	805,00
NERCI HUBER	914,00
HELIO ENGELMANN E/OU LENI M. ENGELMANN E	503,00
ROSANDRO J. PAULI E/OU PAULA G. G. PAULI	369,00
LIRIO JOSE ZEWEIBRICHNER	2.095,00
SERGIO ROYER E/OU HELENA M. ROYER	1.080,00
HEITOR KLEIN E/OU ARCILA KLEIN	436,60
INORI GOTTSCHALK E/OU FLAVIA GOTTSCHALK	57,30
WALTER JOSE GALLAS	34,90
LIRIO BACKES E/OU CLARICE BACKES	915,00
MILTON JOSE MOMBAC/CLARICE MARIA MOMBA	1.230,60
HELIO WIETHOLTER E/OU LORENA WIETHOLTER	2.245,60

A. Mundt Bressan

 RG 4.191.806-3

 Agente Técnico

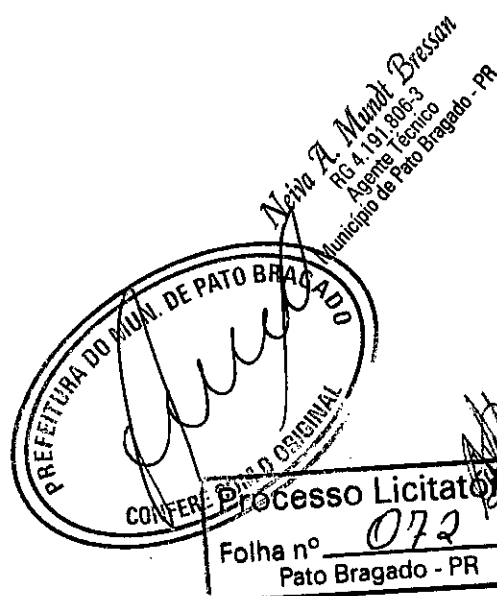
 Município de Pato Branco - PR

Processo Licitatorio

 Folha nº 071

 Pato Bragado - PR

Descrição	Valor Atual
HERMIDA BOROSKI	6.323,10
JOAO JOSE PAULI E/OU MARIA PAULI	1.254,00
NESTOR SPOHR E/OU INELBI SPOHR	5.737,00
LEOMAR ZINGLER	3.935,50
ROMEU BOMBARDELLI E/OU MARLENE PAULI	20.456,00
PAULO KREWER E/OU IVANETE HEYDT KREWER	29.512,00
MARCELO ZAPPE E/OU LILIANE M. WENTZ ZAPP	380,00
SALETE P. HULLEN E/OU VANDERLEI S. HULLE	196,00
SOLANGE REINKE	1.741,00
VALDIR MATTER E/OU ZELMIRA MATTER	51.627,50
MARLISA FOELLMER RAMEO	36.630,00
MARCIO NESTOR HEIDRICH	425,00
LUIZ MAURI SIEBERT E/OU INELDA SIEBERT	46.969,00
FERNANDO LUIS KREWER	10.920,60
VALMOR WELTER	299,00
GERVASIO WELTER	299,00
BUNGE ALIMENTOS S/A.	10.854,00
FABIO RODRIGO SCHEUREMANN	649,00
PEDRO B. LENZ E/OU LOIVA M. LENZ E OUTRO	966,00
GUSTAVO R. PREUSS	909,50
VALDEMAR LUIZ SCHAEFER	5.249,73
JANIR ANTONIO RAGAZZAN	4.063,60
SERGIO LUIZ RAGAZZAN	4.063,60
ELOI WYREPKOWSKI	444,00
ROMEU BOMBARDELLI E/OU MARLENE PAULI	9.068,00
MARIO J. BERWANGER	2.901,60
MARINO BERWANGER	2.412,50
CARLOS TARCISIO RUSCHEL/NILDA AP. C. DA	1.024,00
ADAO APARECIDO RIBEIRO	834,00
ALVINO CAMORA	280,00
CLAUDENEI PAULI/ROSELI MARCIA PAULI	4.042,70
REMIGIO LINK	1.012,40
CLOVIS R. KIELING E/OU HEDI BINSFELDT	280,00
VALDEMIR C. WINTER E/OU IZELE G. G. WINT	2.450,00
ELOI WYREPKOWSKI E JAIME STATKIEWICZ	1.560,00
ELOI WYREPKOWSKI	2.400,00
ERBERTO BOHRER	678,20
VANDERLEI LUIS BECKER E/OU INES M. BECKE	3.884,80
IVONE L. H. BACKES E/OU CARLITO BACKES	1.341,00
VANDERLEI RIEGER	418,00
SANDRO D. AUTH E/OU JAQUELINE S. AUTH	30,00
VILMAR DECKER	136,00
VALDIR GILBERTO DILL	1.441,20
GILMAR KOWALD E/OU LEO KIELING	390,00
ADAIR SILVIO GRASEL	1.758,00
GILMAR ANDERLE E/OU ALICE B. ANDERLE	18,00
NORMELIO L. ZEIWEIBRICKER E/OU TANIA ZEI	340,00
ROMEU NAUE E HULDA W. NAUE	608,00
ROBERTO STOFFEL E/OU VERA RUEDIGER STOFF	5.946,00
JACINTO ZEIWEIBRICKER E/OU ARMELINDA ZEI	6.005,00
CARLOS V. PAUWELS E/OU LUCIANA I. W. PAU	88,00
VANDERLEI RIEGER	630,00
VOLNEI LERNER E/OU ADRIELE M. LERNER	19.255,20
HILGO JOSE BACH	5.809,00
MARCOS ANTONIO GALLAS	614,00
PAULO KREWER E/OU IVANETE HEYDT KREWER	4.512,00
MILTON C. ARRUDA E/OU SOLANGE S. ARRUDA	19.993,00
TERCILIO KLEIN E/OU TERESINHA J. KLEIN	1.315,00
CARLA STULP	3.908,00
JACINTO KONRAD E CELIA KONRAD	900,00
JONAS FINKE	5.625,10



Descrição	Valor Atual
ALZENO MULLER	2.839,00
WALDIR ESCHER E/OU IZETE G. ESCHER	134,00
ALTAIR DECIO GISCH	1.902,00
JEAN PIERRE FISCHER RICHETTI	5.700,00
JOSE MARIO FINKLER E INES VANIR FINKLER	1.574,00
VALDIR ROBERTO KUHN	2.115,70
PEDRO PAULO BALEST	6.484,50
PEDRO PAULO BALEST	5.247,00
EDIR FIORINI	5.784,60
REINER KIELING E FIDENCIA REGINA L. KIEL	615,00
NOELI MARASKIN LUIZ E ARI L. LUIZ	4.965,50
VALIRIO LAYTER	768,00
PEDRO LUIZ TURRA	21.801,00
NERI JOSE WEBLER	433,00
NERI JOSE WEBLER	16.611,42
ADAIR SILVIO GRASEL	2.404,00
HAROLDO MULLER	9.437,00
ARNILDO GRIEP REINKE	6.056,20
JAI ME LUIZ LUNKES E MARIA I. LUNKES	3.562,50
INES KRUMMENAUER BACH	11.811,00
EVARISTO STASSUM	11.123,00
GENUARIO KAPPES	1.925,00
INACIO SCHNEIDER E/OU LUZIA L. SCHNEIDER	11.165,00
FLAVIO RUDI ISER	123,20
BENILDO DANIEL GROMOSKI	28.726,00
WALTER JOSE GALLAS E/OU TERESINHA GALLAS	396,50
ANTONIO OSORIO E/OU LOIRI Z. OSORIO	6.620,00
ILAUTERIO BEHLING	6.119,30
MARIA ADELAIDE RITT	3.454,00
MARCOS GENE LINDNER E/OU CLAUDIA V. G. L	2.547,20
CEL SO SCHNEIDER E/OU VERA LUCIA L. SCNHE	5.418,10
MARINO BERWANGER	10.981,10
ELTON J STEIN E/OU ELENIR S R STEIN	835,10
DONOVANI CORBARI	10.736,50
EDESON NEUNFELD	1.375,00
VILSON NELSON REDEL	1.357,40
BENJAMIN DEIMLING E/OU NELCI LURDES DEIM	2.705,30
ADILSON FINCKE	27.142,60
MARCELO GEOVAN NIEDERLE	436,50
THIAGO HUMBERTO HOFF GRUTKA	12.611,80
GUILHERME MATIAS HOFF GRUTKA	27.652,50
SERGIO LAURI WASTOWSKI	434,00
ANTONIO FOELLMER RAMBO	81.030,00
AURI LUIZ ANGUES	7.022,00
ELISA BRITZ E/OU JOSE AMERICO RIBEIRO	2.332,90
NELCI MARIA OLKOWSKI E GILBERTO OLKOWSKI	480,00
JERONIMO GRUTKA E BERNARDETE N. H. GRUTK	19.123,30
JERONIMO GRUTKA E BERNARDETE N.H. GRUTKA	294,00
EDUARDO LUIS KIELING	560,00
ELISA REGINA FREYMUTH	289,00
CLEITON SCHREINER	1.202,60
ROGERIO ANDRZEJEWSKI	9.202,00
VANDERLEIA MOURA SANTOS	867,00
VACCINAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	37.016,00
MICHELE INES BECKER	140,00
ANA ROSA CORBARI E WILSON CORBARI	19.932,00
LIANE BRUN	1.216,00
ADRIANO RECKTENWALD	978,00
EVARISTO STASSUM	10.142,00
ELEGAR K. VORPAGEL E MARIA S. SCHIRMER E	10.495,00
ROMEU BOMBARDELLI E/OU MARLENE PAULI	6.068,00



 A. Muniz Bressan

 RG 4.191.806-3

 Agente Técnico


 Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitatório

 Folha nº 073

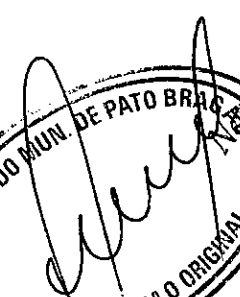
 Pato Bragado - PR

Descrição	Valor Atual
AGROVENETO S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS.	244.839,83
ADELAR LUIZ FRITZEN	1.196,00
ADIANTAMENTOS	6.616,19
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	99,58
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	6.516,61
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.200.136,43
ADIANTAMENTO A EMPRESAS	1.017.012,15
ANA KAISER SIMONETTI	500,00
ROGERIO D. LERNER E/OU VERLAINE L. W. LE	74.048,00
JOSE BAMBERG E/OU NELCI MARIA BAMBERG	100,00
GILMAR LEONARDO BACKES	7.250,00
BALDUINO ZWICK E/OU FRIDA ZWICK	500,00
NELSON PEITER ZINGLER E/OU ALMA H. S. ZI	700,00
ZULMIRA S. LONGO E/OU PEDRO LONGO NETTO	150,00
PAULO ALFREDO TOILLIER	900,00
ANESIO J. PAULI E/OU CECILIA G. PAULI	1.070,00
WILSON CORBARI E/OU ANA R. CORBARI	13.013,64
BENILDO DANIEL GROMOSKI E/OU SILVIO M. C	1.000,00
LUIZ CARLOS DRIVOSKI	5.674,04
WALDEMIRO BECKER/LOIVA TEREZINHA BECKER	12.000,00
VILSON BRENO SIMONETTI	3.908,00
PAULO KREWER E/OU IVANETE HEYDT KREWER	10.201,10
PEDRO B. LENZ E/OU LOIVA M. LENZ	2.000,00
ILOIR BONI E/OU IARA I. E. BONI	6.270,50
CLEDIANO FERNANDO SIMONETTI	600,00
MILTON CESAR ARRUDA	24.771,00
ILMO NEUKAMP	4.298,00
HAROLDO MULLER E MARCIA A. MULLER	13.700,00
NILO A. SCHUSTER	470,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	58.012,34
ICMS S/ ATIVO IMOB. A RECUPERAR	30.760,63
INSS A RECUPERAR	3.039,87
COFINS A RECUPERAR	543,40
CSLL / 2002 - ANTECIPAÇÕES	137,38
FGTS A RECUPERAR	60,00
IRPJ / 2006 - ANTECIPAÇÕES	8.028,18
CSLL / 2006 - ANTECIPAÇÕES	4.827,56
ADICIONAL IRPJ 2006	5.352,13
ICMS A RECUPERAR / FILIAL	5.140,80
CSLL A RECUPERAR	122,39
(-) PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS	-1.380,00
(-) BRAULIO DEJAIR KRONBAUER	-1.380,00
ESTOQUES	3.153.974,13
ESTOQUE / FILIAL	2.960.282,58
MERCADORIA P/ REVENDA / FILIAL	2.960.282,58
ESTOQUE DE TERC EM NOSSO PODER / MATRIZ	7.818,25
APARELH/TIM LG KP106-PRETO EM COMODATO	2.088,32
NOKIA 2680-GRAFITE - EM COMODATO	598,68
NOKIA 1661 - PRETO - EM COMODATO	49,38
BENS DE TERCEIROS - MONSANTO	2.596,87
SAMSUNG E1085 - PRETO - EM COMODATO	2.482,00
APARELHO NOKIA 2680 - GRAFITE	3,00
NOSSO ESTOQUE EM PODER DE TERC / FILIAL	74.854,30
MERC. REMETIDAS P/ DEPÓSITO / FILIAL	76.417,74
SAIDA P EMPRESTIMO TERC-CEREAIS / FILIAL	-1.563,44
COMPRA P/ ENTREGA FUTURA / FILIAL	111.019,00
AQUIS. DE MERC P/ RECIBTO FUTURO / FILIAL	111.019,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	50.090,78
SEGUROS A APROPRIAR	50.090,78
SEGUROS A APROPRIAR	50.090,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.984.248,77


 Prefeitura do Mun. de Pato Bragado
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Z. Mundt Bressan
 RG 4.191.806-3
 Agente Técnico
 Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
 Folha nº 074
 Pato Bragado - PR

Descrição	Valor Atual
INVESTIMENTOS	19.082,27
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	19.082,27
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SICREDI	19.082,27
IMOBILIZADO	1.965.166,50
IMOBILIZADO	3.133.534,78
EDIFICAÇÕES	139.227,53
ESCRITÓRIO	4.819,20
SILO METÁL. PAGÉ S/A - 2004	100.000,00
CERCAS E ALAMBRADOS	2.207,12
FUNIL P/ CARGA DE SECADOR CEREAL	4.557,00
CHAPA DOBRADA P/ SECADOR DE CEREAL	12.289,73
TRANSP. MECANICA DE ROSCA MED. 300 MM	3.049,51
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	14.417,34
MÓVEIS E UTENSÍLIOS CORR. COMPL. IPC/90	209,82
APARELHO CELULAR (5) MOTOROLA V120	1.043,00
REFRIGERADOR 300 L. C/ DEGELO SECO	1.260,00
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	989,00
F4000 (2001) PRATA - FORD	38.800,00
VOLVO FH12 380 (01)	127.600,00
FORD CARGO 1722	73.040,00
CAMINHÃO FORD F350 - 2005	58.960,00
SEMI-REBOQUE SHIFFER - 01	47.905,00
SEMI-REBOQUE SCHIFFER - 02	39.195,00
EIXO VEÍC. CAV. TRATOR KIT	13.600,00
CAMINHÃO TRATOR VOLVO	270.000,00
SEMI-REBOQUE 7,5 GRAN. DIANT. 2006 - 03	33.935,00
SEMI-REBOQUE 7,5 GRAN. TRASEIRO 2006-04	27.765,00
HONDA/CR-V EXL AT CAMIONETA - 2008/2009	97.764,50
CAMINHÃO TRATOR VOLVO FH 440 09/09-BRANC	305.000,00
SEMI-REBOQUE SCHIFFER DIANTEIRO 2009- 05	42.625,00
SEMI-REBOQUE SCHIFFER TRASEIRO 2009 - 06	34.875,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.423,81
MÁQUINAS E EQUIPAM. CORR. COMPL. IPC/90	187,73
MÁQUINAS E EQUIP. DE SEMENTES - GRASMEC	1.266,86
CIELO CEL GPS	6.000,00
COMPRESSOR DE AR 25 PÉS 12KG-175	3.500,00
DETERMINADOR UNIVERSAL DE UMIDADE	2.500,00
EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO	1.700,00
COMPUTADOR E ACESSÓRIOS	2.044,86
MICRO COMPUTADOR CELERON 900	1.495,00
KIT WIRELESS	2.000,00
COMP.E ACESSÓRIOS PAUTA	875,00
MICROCOMP. DUALCORE,HD 160 GB, MEM. 1 GB	1.090,00
MICROCOMP. DUAL CORE HD 160GB, 2GB MEM.	1.070,00
TERRENOS	10.000,00
HILUX CD 4X4 SRV A/T BCO COURO ANO 2010	117.000,00
MICROCOM. PROCESSADOR DUAL CORE 01	873,70
MICROCOM. PROCESSADOR DUAL CORE 02	1.247,20
SILOS - 2010 COMIL E CARLOS BECKER	156.400,27
ELEV. , ROSCA TRANS E MAQ. LIMPEZA-COMIL	170.000,00
SERVIDOR HP COMPLETO	3.070,00
CAMIN. TRATOR VOLVO FH 440 2010/2011	342.000,00
SEMI REB. CAÇAMBA SCHIFFER / 2011	78.900,00
KIT SEMI REBOQUE TRASEIRO/2011	5.000,00
KIT TF EIXO TRIANGUL / 2011	1.100,00
TORRE DE INTERNET - 2011	3.107,46
DEPURADOR CICLONICO P IMUREZAS DE CEREAL	6.500,00
TOMBADOR - SISTEMA DE DESCARGA - SAUR	154.800,00
QUIOSQUE - 2011	5.749,14
CAMINHÃO FORD CARGO 11/12 - BRANCO	150.000,00
CALADOR PNEUMATICO - INDUVEL	5.500,00


 PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 A. Mambri Bresan
 RG: 4.191.806-3
 Agente Técnico
 Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
 Folha nº 075
 Pato Bragado - PR

Descrição	Valor Atual
	390.000,00
CAMINHÃO VOLVO FH 520 2011/2011	72.051,26
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	32.568,04
OBRAS EM ANDAM.-INFRAESTRUT. PÁTIO SILO	39.483,22
OBRAS EM ANDAM. ESTRUTURA P/ TRATAMENTO	-1.240.419,54
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	-3.561,08
(-) DEPREC. ACUM. MÓVEIS/UTENSÍLIOS	-13.423,81
(-) DEPREC. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-187,73
(-) DEPREC. CORR. MÁQ. EQUIP. IPC/90	-209,82
(-) DEPREC. CORR. MÓVEIS E UTENS. IPC/90	-1.700,00
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. COMPUTAÇÃO	-74.253,52
(-) DEPREC. ACUM. EDIFICAÇÃO	-1.266,86
(-) DEPREC. MÁQUINAS TRATAM. SEMENTES	-2.044,86
(-) DEPREC. COMPUTADOR E ACESSÓRIOS	-2.312,73
(-) DEPREC. ACUM. ESCRITÓRIO	-38.800,00
(-) DEPREC. ACUM. F4000 (01)	-1.495,00
(-) DEPREC. MICRO COMP. CELERON	-127.600,00
(-) DEPREC. VOLVO FH12 (01)	-73.040,00
(-) DEPREC. FORD CARGO 1722	-29.716,62
(-) DEPREC. SILO PAGÉ S/A 2004	-2.000,00
(-) DEPREC. KIT WIRELESS	-58.960,00
(-) DEPREC. CAMINHÃO FORD F350 - 2005	-3.725,00
(-) DEPREC. CIELO CEL GPS	-47.905,00
(-) DEPREC. SEMI-REBOQUE SCHIFFER - 01	-13.600,00
(-) DEPREC. EIXO VEÍC. CAV. TRATOR KIT	-33.935,00
(-) DEPREC. SEMI-REBOQUE - 03	-27.302,25
(-) DEPREC. SEMI-REBOQUE - 04	-252.000,00
(-) DEPREC. CAMINHÃO TRATOR VOLVO	-714,91
(-) DEPREC.ACUM.COMP E ACESS.PAUTA	-890,00
(-) DEPREC.ACUM.NOBREAK 1.2	-828,00
(-) DEPREC.DE CERCAS E ALAMBRADOS	-1.283,26
(-) DEPREC. COMPRES. DE AR-25 PÉS-12 KG	-653,76
(-) DEPREC. MICROCOMP. DUALCORE,HD 160GB	-54.186,00
(-) DEPREC. HONDA/CR-V EXL-CAMION. 08/09	-405,44
(-) DEPREC. REFRIGERADOR 300 L.	-152.503,20
(-) DEPREC. CAMINHÃO TRATOR VOLVO FH 440	-20.602,18
(-) DEPREC. SEMI-REBOQUE SCHIFFER - 05	-16.856,25
(-) DEPREC. SEMI-REBOQUE SCHIFFER - 06	-1.025,46
(-) DEPREC. FUNIL P/ CARGA SECAD. CEREAL	-2.765,34
(-) DEPREC. CHAPA DOBRADA SEC. CEREAL	-686,34
(-) DEPREC. TRANSP. MEC. DE ROSCA 300 MM	-222,75
(-) DEPREC. AR CONDIC. SPLIT 12.000 BTUS	-446,00
(-) DEP MICROCOMP DUALCORE, HD160,2GBMEM	-500,16
(-) DEPREC.DETERMINADOR UNIVERSAL DE UMI	-39.000,00
(-) DEPREC. HILUX CD 4X4 SRV A/T - 2010	-276,83
(-) DEPREC. MICROCOMPUTADOR DUAL CORE 01	-395,01
(-) DEPREC. MICROCOMPUTADOR DUAL CORE 02	-9.714,06
(-) DEPREC. SILO 2010	-24.083,22
(-) DEPREC. ELEVA., ROSCA E MAQ. LIMPEZA	-818,56
(-) DEPREC. SERVIDOR HP COMPLETO	-68.400,00
(-) DEPREC. FH 440 2010/2011 - BRANCO	-13.150,00
(-) DEPREC. SEMI REB. CAÇAMBA SCHIFER/11	-749,97
(-) DEPREC. KIT SEMI REBOQUE TRASEIRO/11	-164,97
(-) DEPREC. KIT TF EIXO TRIANGUL / 2011	-232,83
(-) DEPREC. TORRE DE INTERNET - 2011	-379,12
(-) DEPREC. DEPURADOR CICLONICO	-7.740,00
(-) DEP.TOMBADOR-SISTEMA DESCARGA - SAUR	-114,96
(-) DEPREC. QUIOSQUE - 2011	-5.000,00
(-) DEPREC. CAMINHÃO FORD CARGO 11/12	-91,68
(-) DEPREC. CALADOR PNEUMATICO - INDUVEL	-6.500,00
(-) DEPREC. CAM. VOLVO FH 520 11/11	

Prefeitura do Munic. de Pato Branco
 CONFERE COM O ORIGINAL

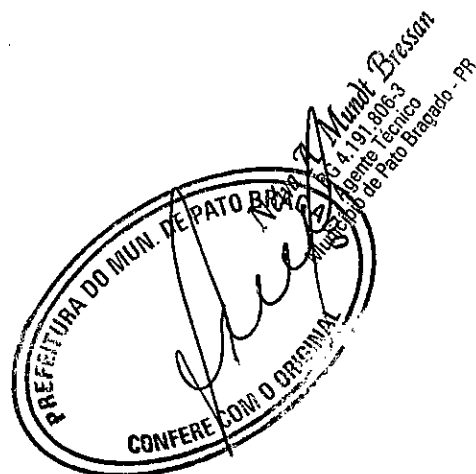
Processo Licitatório
 Folha nº 076
 Pato Bragado - PR

Descrição	Valor Atual
PASSIVO	-14.601.605,31
CIRCULANTE	-11.731.520,70
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	-1.946.572,05
FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO	-1.946.572,05
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	-17.000,00
FINAME BNDES - CP	-48.393,33
Banco do Brasil C/C	-84.215,65
Finame Banco Itaú FH 440-Trator Volvo-CP	-53.679,96
FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL-40/01811-3	-16.421,04
FINANC. BANCO BRASIL CONTR. 40/01996-9	-22.666,64
FINANC. FH 440 10/11 - BANCO ITAÚ - CP	-51.120,00
EMPR. B. BRASIL - CONTRATO 402.902.790	-500.000,00
FINANC. BB TOMBADOR CONT. 40/02205-6	-11.821,08
FINANC. FORD CARGO 11/12	-85.833,34
FINANCIAMENTO RURAL ITAÚ - EGF	-1.000.000,00
FINAN. CAMINHÃO VOLVO FH 520 - ITAÚ - CP	-55.421,01
FORNECEDORES	-7.817.723,40
FORNECEDORES NACIONAIS / MATRIZ	-6.145.082,43
FORNECEDORES A FIXAR PROD RURAIS /MATRIZ	-6.018.113,32
FORNECEDORES PROD RURAIS / MATRIZ	-73.940,67
CLIENTES EM TRANSITO	-10.000,00
CEMAPA	-625,00
AUTO POSTO ENTERRRIENSE LTDA.	-467,35
NÓRDICA VEÍCULOS S/A	-361,53
AUTO POSTO EXTECKOETTER LTDA.	-11.011,45
MECÂNICA LANGE E POSTO DE MOLAS	-150,82
JM FINKLER & CIA. LTDA.	-134,30
F.M. PNEUS PARANA LTDA.	-1.640,00
PALUDO PANEUS LTDA.	-22.500,00
WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA.	-144,89
AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA.	-5.993,10
FORNECEDORES NACIONAIS / FILIAL	-1.672.640,97
SILDO ERNANE FRANTZ	-82,12
GILBERTO SCHMIDT	-172,14
ALFREDO SCHMIDT E/OU MARIA SCHMIDT	-1.999,96
ANA KAISER SIMONETTI	-1.165,40
ARLINDO A. SIMONETTE E/OU NILCE SIMONETT	-9.145,50
ROGERIO L. KUHN E/OU IRIA M. K. KUHN	-38,34
IRINEU GOTSCHALK	-39,74
NERI JOAO SIMONETTI E/OU ROSELI M. SIMON	-100,00
ILDO KONRAD E/OU ALICE R. KONRAD	-480,00
JOSE LUIS ROYER E/OU LUZIA PAULI ROYER	-248,86
JAIME BACKES E/OU MARGARETE S. BACKES	-1.140,08
MIGUEL BAMBERG	-603,04
JULIO ERVINO SCHAEFER E/OU ESTELITA SCHA	-622,90
NESTOR REINKE E SILVANE REINKE	-621,12
ELTON JOSE WENNINGKAMPS	-233,84
RODOLPHO LEOPOLDO SCHNEIDER	-360,02
PEDRO KUHN	-820,24
VANDERLEI ROLAND KLICH	-60,00
ALBERTO ERBES E/OU NELDA NAIR ERBES	-112,22
ARY DORST E/OU EDI DORST	-39,00
ORIBIO ZIMMER E/OU DALIA R. ZIMMER	-546,62
FLAVIO CLAUDINO MALDANER	-518,24
ERNO LUIZ SCHENKEL	-126,36
VILMAR DAPPER E/OU VERA L. DAPPER	-22,10
NORMELIO LUIS ZEIWEIBRICHER/TANIA ZEIWEI	-468,30
WALDIR BOEING E/OU VILMA BOEING	-108,78
EDESIO JOSE PAULI E/OU MARIA G. PAULI	-14.786,82
ANTONIO FINKLER E/OU LUCENA M. FINKLER	-360,00

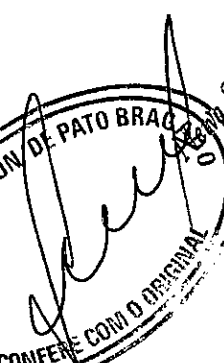


Processo Licitatório
 Folha nº 072
 Pato Bragado - PR

Descrição	Valor Atual
JOSE L. STENZEL E/OU ELIANE B. STENZEL	-527,96
ALOISIO ANSCHAU	-286,86
ALSIRO KUHN E/OU MONICA M. KUHN	-769,30
ARI BACKES E/OU ESTER IRENE BACKES	-84,00
ARNO NIENDICKER E/OU ALBERTINA NIENDICKE	-925,38
BENNO JOSE MADERS	-430,12
DARCY SADY HEYDT E/OU LEDI M. HEYDT	-54,82
LIRIO KNOB E/OU DULCE VOGT KNOB	-5.531,48
EDY ROHR	-1.459,08
EDEMAR JOSE ZAPPE/SELMIRA ZAPPE	-546,76
ODIR R. DALPISSOL E/OU MARIA L. R. DALPI	-156,68
REINER KIELING	-4.046,36
JOSE BAMBERG E/OU NELCI MARIA BAMBERG	-0,04
DARCI P. KLEIN E/OU MARIA C. G. KLEIN	-1.316,72
ELVENI MARIA KIELING	-2.822,60
DAVIDIO VERNI HIRTH.	-254,78
JOSE VALDIR KIELING E/OU CLEONICE B. O.	-4.044,60
ALBANO KLEIN E ELLI MARIA KLEIN	-401,64
ROMUALDO J. KLEIN E ROSA R. L. KLEIN	-265,32
ARI JOSE SCHUSTER	-5.118,30
DELICIO SCHEFFLER	-152,26
BERTILO LUIZ KIELING	-6.399,70
SELMO LENZ E/OU ALAIR LENZ	-54,98
VALDEMAR KLEIN E /OU ISOLDE WEBER KLEIN	-1.279,34
JOAO ANTONIO KIELING	-573,48
DAVI A. S. SCHLINDWEIN E/OU ADELAIDE SCH	-954,22
GREGORIO AFONSO OBERGUER	-19,42
MILTON SCHAUREN E/OU DULCE MARLENE SCHAU	-48,00
ADELAR M. BACKES E/OU SIMONI Z. BACKES	-38,64
CORINDA TEREZA ANDERLE	-4,12
CONE ALVICIO LANG E/OU ANILDA LANG	-766,26
JOEL LUIS STEIN	-153,38
ROQUE KOVACS E/OU ANA M. DOS S. KOVACS E	-7,30
WILFRIDO KRIESANG	-194,10
AILSON HARTLEBEN E MARIA NEUSA R. HARTLE	-785,90
ADELAR NIENDICKER	-743,92
ARISTEU LERNER E/OU NEUSA M. Z. LERNER	-225,18
ENIO LUIZ FOLIATTI E ROSENEI MENGARDA FO	-617,52
ITO NEUKAMP E/OU CLAUDETE T. L. NEUKAMP	-122,82
FRANCISCO G. KOLLING E/OU FELICIA S. KOL	-81,46
ELDOMIRO ELDO HUNEMEIER	-2.927,60
ADELMO STEVENS E/OU LORENI STEVENS	-379,62
ADOLFO GAUSMANN	-1.019,40
ADEMAR WAYHS	-480,74
ANILDA STELTER ZMYSLONY	-221,40
IVETE ROSANE LEONARD WIETHOLTER RASPE	-132,94
RENATO FRULBER	-60,98
GILBERTO PAULI E/OU NEUSA IRENE S. PAULI	-1.735,64
VALDIR SCHUSTER E/OU NELISE S. SCHUSTER	-6.501,55
ADAIR S. GRASEL E/OU MIRTES J. K. GRASEL	-2.919,24
ADELINO KIELING	-210,18
ALEXANDRE SODRE BACKES	-1.156,20
LUIZ CARLOS PAULI E/OU MARLI T. GOMES PA	-1.096,66
OSVALDO WENZEL/MARLENE MARIA WENZEL	-127,86
VALDIR ROBERTO KAEFER	-2.099,96
ALCEU FINGER	-66,20
CARLOS V. PAUWELS E/OU LUCIANA I. W. PAU	-332,44
EDUARDO LUIS BACKES	-3.105,34
FRIDALINA LUCIA FRITZEN	-0,66
JOSE BONIFACIO SCHAEFFER	-76,24
GERALDINO ANDERLE E/OU LIANE T. ANDERLE	-772,24




Descrição	Valor Atual
ROQUE INACIO SIMON E MEIRE M. A. SIMON	-32,06
ORTALINDA ANTONIA NAUE	-285,60
ROMARIO MAJOLO E/OU LAIR MAJOLO	-656,04
ADAO WOICHINSKI	-120,00
WALDIR RUY SCHUBERT E RENETI SCHUBERT	-3,58
HELENA MARIA MACHADO	-87,26
LEANDRO MELZ	-48,00
AGOSTINHO J. BAMBERG E/OU MARTA E. SIPP	-64,76
NATALIA GOMES	-410,80
ALFREDO KIRCHHEIN	-61,60
NOELI MARIA BECKER	-356,54
SEBALDO SCHUSTER	-212,68
MARCOS JOSE STRACKE E/OU ADRIANE LANG ST	-17,48
SILVERIO SCHUSTER E SEMILDA SCHUSTER	-180,00
ROGERIO ANTONIO MALDANER	-126,60
NOEMIA N. RIEGER E HELMUTH RIEGER	-155,74
REINER KIELING	-1.232,02
EGIDIO HOLZBACH E/OU MARLI T. B. HOLZBACH	-1.581,32
ARNO ANTONIO MASSMANN	-720,00
IVANDERLEI GOTTSCHALK	-116,18
GELSON BERTILO BROD E IVONETE M. N. BRO	-29,80
CLAUDETE SCHEFLER / FABIO A. HATJE / FLA	-114,00
CECILIA SCHUSTER E/OU OUTROS	-25,74
BERTINO PAULI / IZABEL P. PAULI	-214,12
VILMAR PAULI E MARLISE STEIN PAULI	-260,82
ROSANGELA K. BACKES E/OU ANTENOR S. BACK	-352,06
ANGELA MARA KOCHEPKA	-366,90
ADEMIR MATTE	-7,74
VILIMAR HOFFMANN E SEMILDA ANILDA GOELZE	-121,00
JOANITO PAULI E/OU ROSANE PAULI	-69,78
ELISABETE PAULI	-178,26
CLEDIANO FERNANDO SIMONETTI	-50,34
ARLINDO A. SIMONETTE E/OU NILCE SIMONETT	-757,76
VALDIR BACKES - 20-04-1956	-110,58
OLIVIO PAULO MALDANER E/OU NAIR MALDANER	-736,34
LEO KIELING	-139,00
SARTI ARI GROSS E/OU IRMGARDT GROSS	-143,74
CRISTIANE P. LEMKUHLE E/OU ILADIO J. LEHM	-161,84
ADEMIR P. DECKER E/OU ANDREIA C. ADAMS D	-321,94
ROGERIO RIEGER	-181,60
HENRIQUE WITCZAK E ANHELA WITCZAK	-92,56
UNIOESTE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OEST	-136,88
VALDIR JOSE PETRY E/OU CLARICE M. A. PET	-82,42
IRINEO STAADTLOBER E ODETE MARLI STAADLO	-892,18
VALTER PETRY E AMELIA K. PETRY	-18,00
ADELAR FINCKE E/OU ZITA MAFALDA FINKE	-360,00
DISAM - Distribuidora de Insumos Agric.	-271.530,00
ESTEFANO IURKIV E/OU ALICE M. IURKIV	-1.440,02
ZIGFRID BENJAMIM RUCH	-202,56
ASSILDO JOSE SCHIRMER	-68,82
ADEMIRO FERNANDES RIBEIRO	-28,26
PEDRO DECKER	-1.145,22
VALDONISIO SOERENSEN E CLAUDETE R. SOER	-427,38
ROMARIO BACKES	-2,26
LUCINDO DARONCH	-9.099,17
IRENA TEREZINHA STEIN	-228,52
MARLI T. G. MARHOLT	-145,20
HILDO GIEHL E/OU HELGA GIEHL	-77,38
HELIO ENGELMANN E/OU LENI M. ENGELMANN E	-189,90
SELVINO SCHMITT E/OU MARLENA M. SCHMITT	-527,66
ROSANDRO J. PAULI E/OU PAULA G. G. PAULI	-674,02


 PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 A. Murat Bressan
 RG 4.191.906-3
 Agente Técnico
 Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
 Folha nº 079
 Pato Bragado - PR


Descrição	Valor Atual
GUIDO THOMAS E/OU MARIA LUCIA THOMAS	-596,32
LILI CATARINA WEHNER PEITER	-235,34
ODAIR JOSE GALLAS	-16,32
LORINDA KLEIN	-91,54
NARCISIO MOMBACH	-1.558,18
LIRIO JOSE ZEIWEIBRICHER	-1.448,83
JACINTO ZEIWEIBRICKER E/OU ARMELINDA ZEI	-7.925,49
SELMIRIO PEITER	-116,54
SERGIO ROYER E/OU HELENA M. ROYER	-2.043,42
ROMARIO BOKORNI	-199,30
VILIBALDO DE SOUZA BOENO E/OU JACINTA DE	-3,10
JOAO ANTONIO KIELING	-959,74
PEDRO C. STENZEL E/OU MIRIA M. STENZEL	-2.377,02
HEITOR KLEIN E/OU ARCILA KLEIN	-289,68
INORI GOTTSCHALK E/OU FLAVIA GOTTSCHALK	-79,64
OSMAR ANDERLE E ROSANI W. ANDERLE	-60,00
GUINThER RUDI BREUNIG	-226,94
NELI TEREZINHA SCHNEIDER	-16,72
PAULO ROHENKHOL E/OU NOEMIA ROHENKHOL	-155,84
VALDIR BACKES - 20-04-1956	-369,42
HERMIDA BOROSKI	-54,72
JOAO JOSE PAULI E/OU MARIA PAULI	-280,00
RODENERIO DECKER E/OU LAIRDES T. K. DECK	-1.652,30
JOELMO PAULI E/OU ANGENITA ZIDEK PAULI	-2.472,02
VALTER ROGERIO SIMONETTE	-2.736,00
VALDOMIRO ANDERLE	-68,26
NESTOR SPOHR E/OU INELBI SPOHR	-440,58
MARLI MOMBACH	-262,56
NAIR LUIZA GALLAS	-28,24
ROMEU BOMBARDELLI E/OU MARLENE PAULI	-625,69
ALCIDO BOHM	-21,62
PAULO KREWER E/OU IVANETE HEYDT KREWER	-27,32
LORENI KONRAD GALLI	-1.572,48
HELIO BREMM	-22,74
ESPOLIO DE ORLANDA LEOPOLDINA HEITLIN GI	-72,00
ILOIR BONI E/OU IARA I. E. BONI	-1.125,86
EDGAR BEUREN	-519,16
JAIR ADELAR BRUN	-1.210,00
ELVIRA MARON BUHL	-60,00
MARCELO ZAPPE E LILIANE M. WENTZ ZAPPE	-130,98
NELSON RECK E/OU REJANE LANG RECK	-19,04
NORBERTO SCHIRMANN E/OU TRAUDI SCHIRMANN	-281,96
NOEMIA MARIA KLEIN ROHENKHOL	-99,88
COODETEC - Cooperativa Central de Pesqui	-46.614,80
ERNO FOLLMANN	-38,18
NELSIRA KLEIN JONER	-255,72
LUIZ FABIO E/OU IRENA RUTITZKI FABIO	-127,74
MONSANTO DO BRASIL LTDA.	-101.047,68
EUCLIDES JOSE COTTICA E/OU MARIA J. COTT	-1.220,86
BELMIRO BRAUN E EVA BRAUN	-62,62
LIRIA GRAFF	-274,80
JUVINO PAULO COTTICA	-412,26
REINALDO PAULO BORTH	-887,34
ADIVALDO BORTH	-239,92
BUNGE FERTILIZANTES S.A.	-110.788,00
RENATO JOSE FRITZEN E/OU MARLI TERESINHA	-855,82
BUNGE FERTILIZANTES S. A	-105.820,00
TEONILA MARIA SCHER	-68,76
CLOVIS RENATO KIELING E/OU HEDI BINSFELD	-2.027,06
VANDERLEI ASTOR REINCKE	-776,38
ROBIN JARABIZA	-202,68

Descrição	Valor Atual
ILDO KONRAD E/OU ALICE R. KONRAD	-450,00
FERNANDO LUIS KREWER	-60,00
VALMOR WELTER E ELIANE T. S. WELTER	-767,80
GERVASIO WELTER	-1.344,30
FABIANO GALLI	-281,90
ROSANE MICHELSON	-240,00
DIRCE FALCADE	-240,00
FABIO RODRIGO SCHEUREMANN	-174,18
IRINEU SCHAEFER	-180,00
A.B. COMERCIO DE INSUMOS LTDA.	-180,00
ADAIR VOGT	-65,70
OLINDA WASTOWSKI	-144,62
SADI FRUHAUF	-1.684,60
PEDRO B. LENZ E/OU LOIVA M. LENZ E OUTRO	-148,20
RENATO ZIMPEL E/OU ILSE ZIMPEL	-586,46
RENI PAPPEN	-658,90
GERSON VALDIR FISCHBORN E FLORENTINA F.	-168,78
TRADECORP DO BRASIL COM. DE INSUMOS AGRÍ	-49.809,60
VALTER ROGERIO SIMONETTE	-2.528,44
JOAO L. SALES E/OU JOANA DE OLIVEIRA SAL	-14,72
ELVARISTO PEREIRA MARKI	-959,98
CLAUDIA ALICE HOLZBACH MAZIERI	-1.587,80
LIRIA PAULI GERHARDT E/OU ADELAR F. GERH	-1.772,14
JAIME BACKES E/OU MARGARETE S. BACKES	-782,36
NEUSA I. S. PAULI E/OU GILBERTO PAULI	-1.686,92
GILBERTO PAULI E/OU NEUSA IRENE S. PAULI	-2.135,26
ILOIR BONI E/OU IARA I. E. BONI	-1.038,94
CLAUDENEI PAULI/ROSELI MARCIA PAULI	-3.586,26
JOSE VALDIR KIELING E/OU CLEONICE B. O.	-429,96
CLOVIS RENATO KIELING E/OU HEDI BINSFELD	-1.863,22
JOSE MARIO FINKLER E/OU INES V. FINKLER	-203,98
GERALDINO ANDERLE E/OU LIANE T. ANDERLE	-14,40
GILMAR KOWALD	-94,92
ANGENITA ZIDEK PAULI	-54,94
OLINDO ZARPELLON E/OU MARIA HELENA ZARPE	-13.930,78
FLAVIO STEIN E/OU INES M. C. STEIN	-653,98
IVONE L. H. BACKES E/OU CARLITO BACKES	-1.738,66
ILCI STELTER RIEGER	-61,24
SANDRO D. AUTH E/OU JAQUELINE S. AUTH	-205,96
LOURENCO PAULI E/OU ADRIANA O. PAULI	-4.672,26
SELSO A. MALDANER E/OU BERNADETE MALDANE	-164,92
EUCLIDES KOHL	-268,40
EVALDINO FOLIATTI E/OU LILI FOLIATTI	-1.877,20
ADAIR FISCHER E RAQUEL L. M. FISCHER	-67,66
ADAIR SILVIO GRASEL	-196,06
GILMAR KOWALD E/OU LEO KIELING	-41,80
DULCE PAULI/ADIR VANDERLEI HUNEMEIER	-346,24
EDESIO JOSE PAULI E/OU MARIA G. PAULI	-727,08
VALCIR BRAS PAULI E/OU CLEUSA S. PAULI	-696,88
LUIZ CARLOS PAULI/MARLI TERESINHA GOMES	-882,50
VALDEMAR L. HEYDT E/OU MARISA I. S. HEYD	-2,84
NORMELIO LUIS ZEIWEIBRICKER/TANIA ZEIWEI	-23.374,35
ILDO KONRAD E/OU ALICE R. KONRAD	-120,00
CARLOS V. PAUWELS E/OU LUCIANA I. W. PAU	-120,62
SANDRO A. THOMAS E CLARICE L.SCHENKEL	-471,54
VANDERLEI RIEGER E MARIA C. KLEIN	-57,44
ALEXANDRE GARCIA DA ROCHA	-89,00
NEUSA HELENA AUTH	-603,86
ALBANO KLEIN E/OU ELLI MARIA KLEIN	-363,48
ALFREDO LICKOWSKI E JULIA LICKOWSKI	-449,84
GUIDO H. HELZMANN E MARIA V. HEINZMANN	-17,50


 PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Munit Bressan
 RG 4.191.806-3
 Agente Técnico
 Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
 Folha nº 088
 Pato Bragado - PR

Descrição	Valor Atual
CARLA STULP	-43,32
SERGIO ANTONIO MALDANER	-59,74
OSMAR ANDERLE E ROSANI W. ANDERLE	-34,44
LIRIO KNOB E DULCE VOGT KNOB	-719,56
NELSI BEUREN E EVALDO BEUREN	-274,44
SERGIO ROYER E/OU JOSE L. ROYER	-1.308,24
OSMAR ANDERLE E ROSANI WAMMES ANDERLE	-56,72
ELOISE SCHAEFER EGEWARTH	-518,42
EDESON NEUNFELD E/OU ANGELA R. S. NEUNFE	-556,14
LIRIO KNOB E/OU DULCE VOGT KNOB	-321,42
DILSON FISCHBORN	-878,12
CARLEM M. KRAEMER	-240,58
CLARICE MADERS VOGEL	-59,20
AILSON HARTLEBEN E MARIA NEUSA R. HARTLE	-1.041,10
SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	-183.444,36
VANDERLEI ROLAND KLICH	-360,00
DERCISIO J. MALDANER E/OU MARLISE L. MAL	-34,44
FRANCISCO S. CORBARI E CELITA MARIA CORB	-707,66
OSMAR ANDERLE E ROSANI W. ANDERLE	-643,92
EDMAR STIEVEN	-1.427,08
JOSE L. STENZEL E/OU ELIANE B. STENZEL	-190,24
ADEMIR ROBERTO ESCHER/ROSELI LANG ESCHER	-120,00
VALDIR LAMBREHT E/OU SUZULEIDE L. CANTAR	-237,62
CARLOS LUIZ ZIMMER/DOCILA DELIBERAL ZIMM	-91,28
SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	-14.439,00
ILDO KONRAD E/OU ALICE R. KONRAD	-240,00
ANTONIO FAVARIN	-2.118,12
ANTONIO JUNIOR FAVARIN	-1.120,80
JOSE GERALDO KOCHEPKA E/OU ADELIR KOCHEP	-916,58
DU PONT DO BRASIL S.A. - DIVISÃO PIONEER	-405.048,05
EDESON NEUNFELD	-648,14
VILSON NELSON REDEL	-281,04
SERGIO LAURI WASTOWSKI	-51,20
TERECEU KOHLS	-185,72
TEREZINHA ANA KIELING	-703,00
ALEXANDRE SODRE BACKES	-4.044,72
CELI NELSI SPANIOL E TATIANE A. SPANIOL	-308,98
MOACIR RUPOLO E CLEIDE LUCIA RUPOLO	-903,74
MARLI DE SOUZA BERGMANN E/OU FLAVIO BERG	-450,20
VANDERLEI IVAN REDEL E ANGELA KAMMER	-129,64
THOMAS FAVARETTO BUENO	-583,82
SUELI SALETE WEBER	-57,30
HILARIO FAVARETTO E ELLY B. FAVARETTO	-1.676,02
MARGARIDA SPICKER	-34,80
ADRIANA MARIA FAVARETTO MARHOLT	-272,30
BERTILO LUIZ KIELING E RENATE BORGER KIE	-1.111,54
EDUARDO LUIS KIELING	-1.126,82
ELZA BARBARA FAVARIN	-302,06
LUCIANI SCHNEIDER DECARLI E FABIO LUIZ D	-458,36
ESPOLIO DE ILDO SPIER	-99,34
MOACIR RUPOLO E CLEIDE LUCIA RUPOLO	-156,74
GRACIELI SOUCHIE RICHART	-155,10
IND. DE BLOCOS CERAMICOS GE LTDA.	-1.064,00
VALTER ELDOR REINKE	-694,26
ACELIA TEREZA HABOSKI E ALFREDO HABOSKI	-551,22
OSMAR FLORENTINO HOFFMANN	-58,74
LIRIO AFONSO SCHUSTER	-932,14
LUIZ CARLOS COTTICA E TEREZINHA COTTICA	-280,98
ARMINDO KOCHEPKA E ODILA MARLENE KOHEPKA	-522,32
RENI PAPPEN	-366,52
PEDRO SOUCHIE E INES KAMMER SOUCHIE	-163,20



 A. Murad Bressan

 RG 4.191.806-3

 Agente Técnico

 Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitatório

 Folha nº 082

 Pato Bragado - PR



Descrição	Valor Atual
GETULIO SCHUCK E ELCI ANTONIETTI SCHUCK	-163,24
MARIA INES GOTTSSELING E ITAMAR VALDIR FU	-114,50
NESTOR KOWALESKI	-83,30
CLECIO STEWENS E MARIA I. STEWENS	-43,58
CONSAGRO AGROQUIMICA LTDA.	-39.600,00
HERMIDA BOROSKI	-107,36
SINON DO BRASIL LTDA.	-63.600,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-27.187,50
FOLHA DE PAGTO DOS EMPREGADOS MATRIZ	-10.214,59
SALÁRIOS A PAGAR	-10.214,59
FOLHA DE PAGTO A DIRIGENTES / MATRIZ	-485,05
PRO-LABORE A PAGAR - ADAIR SILVIO GARSEL	-485,05
FOLHA DE PAGTO DIRIGENTES / FILIAL	-485,05
PRO-LABORE A PAGAR - ADAIR SILVIO GRASEL	-485,05
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR / MATRIZ	-11.413,73
FGTS a Recolher	-3.273,27
INSS a recolher / Matriz	-8.140,46
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR / FILIAL	-1.719,53
INSS A RECOLHER / FILIAL	-670,35
FGTS A RECOLHER - FILIAL	-378,04
INSS A RECOLHER / FILIAL - ALMOXARIFADO	-634,54
CONTRIB. SINDICAL RECOLHER/ ALMOXARIFADO	-36,60
FOLHA DE PAGTO DOS EMPREGADOS FILIAL	-2.869,55
SALÁRIOS A PAGAR - FILIAL	-1.201,44
SALÁRIOS A PAGAR / FILIAL - ALMOXARIFADO	-1.668,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-34.027,87
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	-8.960,16
IRRF a Recolher	-76,09
FUNRURAL a Recolher	-8.685,49
DPI a Recolher	-191,53
IRRF a Recolher s/ Folha Pgto	-7,05
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S LUCRO A PAGAR	-22.597,94
IRPJ A PAGAR	-16.086,72
C.S.L.L. A PAGAR	-6.511,22
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS	-2.469,77
ISSQN A PAGAR	-2.436,41
PIS A PAGAR	-33,36
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-1.906.009,88
OUTRAS CONTAS A PAGAR	-57.717,36
Pensão Alimentícia a Pagar	-261,73
Seguros a Pagar	-21.850,37
Honorários a Pagar	-1.062,59
Comissões a Pagar	-34.542,67
ADIANTAMENTO DE CLIENTE	-1.848.292,52
ADIANTAMENTO CLIENTES (RECEB ANTECIPADO)	-1.848.292,52
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-765.548,70
OBRIGAÇÕES A LONGO A PRAZO	-765.548,70
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-765.548,70
Finame BNDES - LP	-15.480,00
Finame Bco Itaú FH440 - Trator Volvo-LP	-35.786,79
FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL-40/01811-3	-34.210,56
FINANC. BANCO BRASIL 40/01996-9 LP	-130.333,44
FINANC. FH 440 10/11 - BANCO ITAÚ - LP	-157.620,00
FINANC. BB TOMBADOR CONT. 40/02205-6	-96.538,92
FINAN. CAMINHÃO VOLVO FH 520 - ITAÚ - LP	-295.578,99
PASSIVO COMPENSADO	-709.607,67
PASSIVO COMPENSADO	-193.691,55
PASSIVO COMPENSADO / MATRIZ	-7.818,25
APARELH/TIM LG KP106-PRETO EM COMODATO	-2.088,32
NOKIA 2680-GRAFITE - EM COMODATO	-598,68
NOKIA 1661 - PRETO - EM COMODATO	-49,38




A. Mandt Bressan
RG 4.191.806-3
Agente Técnico
Município de Pato Branco - PR

Balanco Patrimonial

Filial: GRASEL & CIA. LTDA.

Descrição	Valor Atual
Bens de Terceiros - Monsanto	-2.596,87
SAMSUNG E1085 - PRETO - EM COMODATO	-2.482,00
APARELHO NOKIA 2680 - GRAFITE	-3,00
PASSIVO COMPENSADO / FILIAL	-185.873,30
MERCAD. REMETIDA P/ DEPÓSITO / FILIAL	-76.417,74
SAIDA P/ EMPRESTIMO TERC-CEREAIS/ FILIAL	1.563,44
AQUISIÇÃO MERC P/ RECETO FUTURO / FILIAL	-111.019,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-515.916,12
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-515.916,12
Lucros Acumulados	-623.596,64
(-) PREJUÍZOS NO EXERCICIO 2007	107.680,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.394.928,24
CAPITAL SOCIAL	-1.200.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-1.200.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-1.200.000,00
RESERVAS	-194.928,24
RESERVA DE LUCROS	-75,00
RESERVAS PARA AUMENTO DE CAPITAL	-75,00
RESULTADO DO EXERCICIO	-389.853,24
LUCRO DO EXERCÍCIO 2010	-45.085,38
LUCROS DO EXERC.2011	-344.767,86
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	195.000,00
(-) Adair Silvio Grasel (74,75%)	145.762,50
(-) Loiva Grasel Refatti (25,25%)	49.237,50




PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO


 Wandt Bressan

 A. 191.806-3

 Agente Técnico

 Pato Bragado - PR





Processo Licitatório

 Folha nº 084

 Pato Bragado - PR



Grasel & Cia Ltda.
Rua Arsênio Backes, Chac. 80.
Entre Rios do Oeste – PR
(45) 3257 1211

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 104/2012


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GRASEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 77.693.323/0002-13, por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a) Adair Silvio Grasel, portador (a) do documento de identidade RG n.º 3.058.421-0, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 557.258.139-91, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste – PR., 23 de Novembro de 2012.



Adair Silvio Grasel
CPF: 557.258.139-91
Sócio-Gerente

Processo Licitatório
Folha n.º 085
Pato Bragado - PR



Grasel & Cia Ltda.
Rua Arsênio Backes, Chac. 80.
Entre Rios do Oeste – PR
(45) 3257 1211

Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO –PR.
Pregão Presencial nº 104/212.


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

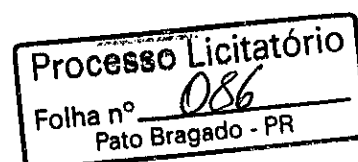
Prezados Senhores:

GRASEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.639.323/0002-13, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adair Silvio Grasel, portador do documento de identidade RG nº 3.058.421-0, emitido pelo SSP/PR, e do CPF nº 557.258.139-91. Declara, sob penas da Lei, que, não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste – PR., 23 de novembro de 2012.


Adair Silvio Grasel
CPF nº 557.258.139-91
Sócio-Gerente





Grasel & Cia Ltda.
Rua Arsênio Backes, Chac. 80.
Entre Rios do Oeste – PR
(45) 3257 1211

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 104/2012

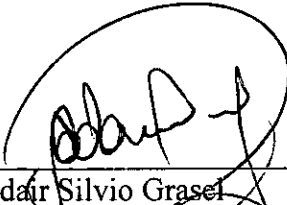
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

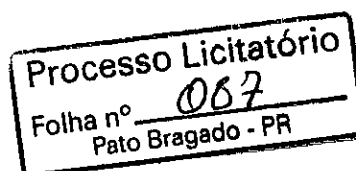
GRASEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 77.693.323/0002-13, por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a) Adair Silvio Grasel, portador (a) do documento de identidade RG n.º 3.058.421-0, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 557.258.139-91, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do ? 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se e, situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste, 23 de Novembro de 2012.



Adair Silvio Grasel
CPF: 557.258.139-91
Sócio-Gerente





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº104/2012
DATA DE ABERTURA: 27/11/2012 HORÁRIO: 10h10 min
ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1948

Data: 27 / 11 / 2012

HS: 9452 MARCO

Grasel & Cia LTDA
Entre Rios do Oeste | Paraná - Rua Tocantins, 579
www.graselcerealista.com.br / Fone: (45) 3257-1211 | CEP 85988-000



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 150/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 104/2012, que tem como objeto o registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de inseticida para combate e controle de formigas cortadeiras.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil doze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhora Neiva Angele Mundt Bressan, com o integrante de Equipe de Apoio o senhor Djoni Aleander Rohden, nomeados pela Portaria nº 118, de 09 de maio de 2012, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 104/2012, o qual tem como objeto o registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de inseticida para combate e controle de formigas cortadeiras, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas do ramo requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das **Grasel & Cia Ltda e Sol Comércio Distribuição e Representação Ltda**. Destas, apenas a empresa Grasel & Cia Ltda protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. A Licitante **Grasel & Cia Ltda** estava devidamente representada e credenciada pelo Senhor Luciano Coradini. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, este solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de que a mesma está enquadrada como Micro Empresa. Estes documentos foram apresentados, conforme anexos do processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global ofertado para entrega do objeto da licitação em pauta, qual seja de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). Estando a proposta apta e de acordo com as prerrogativas do Edital, a proponente foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. O Pregoeiro solicitou ao representante credenciado, para oferecer melhor proposta, mediante formulação de um lance, o qual prontamente atendeu a solicitação, e apresentou nova proposta com valor final de R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais). Este novo valor foi aceito pelo Pregoeiro, como valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que a mesma apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante **Grasel & Cia Ltda**, ao valor final de R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às dez horas e vinte e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso

Processo Licitatório
Folha nº 088
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITA DO MUNICIPIO

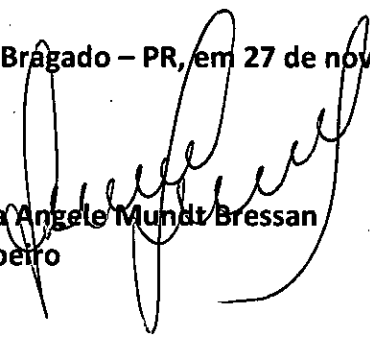
PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2012.

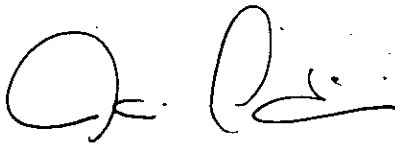
OBJETO: Registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de inseticida para combate e controle de formigas cortadeiras.

PARECER DE JULGAMENTO

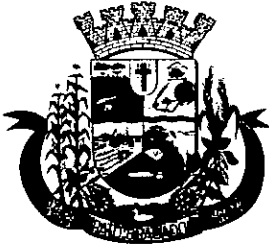
Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 104/2012, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Grasel & Cia Ltda**, única participante no certame, ao valor global final de R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 27 de novembro de 2012.


Neiva Angele Mundt Bressan
Pregoeiro



Processo Licitatório
Folha nº 089
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2012
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO**

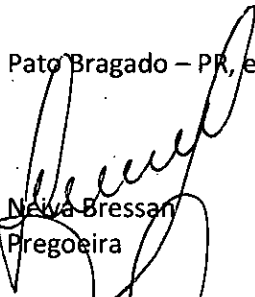
RELATÓRIO DE LANCES

AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PARA COINTROLE E COMBATE DE FORMIGA CORTADEIRA

EMPRESA PARTICIPANTE: Grasel & Cia Ltda
Valor Inicial R\$ 47,50 por litro // R\$ 950,00 por balde de 20 litros.

NOVO VALOR PÓS LANCE
R\$ 47,30 por litro // R\$ 946,00 por balde de 20 litros.

Pato Bragado – PR, em 27 de novembro de 2012.


Neiva Bressan
Pregoeira


Luciano Coradini
Credenciado

Processo Licitatório
Folha nº 090
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 104/2012

REGISTRO DE PREÇOS

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 104/2012

PARECER:

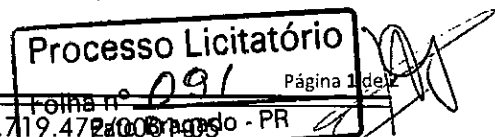
Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 104/2012, tipo “*menor preço global*”, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de inseticida para o combate e controle de formigas cortadeiras, no município de Pato Bragado - Pr.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Eletrônico de 14/11/2012 e na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 15/11/2012, ficando definida a data de 27 de novembro para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que 02 (duas) empresas requereram o Edital.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das 02 (duas) empresas que retiraram o Edital, apenas 01 (uma) empresa protocolou os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na Ata 150/2012. Identificado o representante legal desta, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se a empresa participante, a qual apresentou proposta no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). Instada pelo Pregoeiro acerca





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

da vontade de ofertar lance verbal, esta ofereceu um lance apenas, reduzindo o valor inicial para R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais).

Em seguida analisou-se o envelope de nº 02, contendo a documentação da empresa participante, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, qual seja – GRASEL & CIA LTDA, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 30 de novembro de 2012.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº <u>092</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2012.

OBJETO: Registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de inseticida para combate e controle de formigas cortadeiras.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para registrar o preço e efetivar a contratação da empresa **Grasel & Cia Ltda**, única participante no certame, ao valor global final de R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais) como a de menor preço, para a entrega do objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 30 de novembro de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Diário
Eletrônico nº 104
de 30 / 12 / 12 a 02
Viçô
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente nº 3479
de 01 / 12 / 12 a 04
Viçô
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 093
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 260/2012 PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2012

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSETICIDA PARA COMBATE E CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA GRASEL & CIA LTDA.

Aos vinte e oito dias de novembro do ano de dois mil e onze, a empresa **GRASEL & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tocantins, n.º 820, Centro, Município de Entre Rios do Oeste - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.356.744/0002-07, neste ato representado pelo Procurador o Senhor Luciano Coradini, inscrito no CPF sob o n.º 884.051.339-68, conforme instrumento em anexo, vem pelo presente **CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeita Normilda Koehler, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para uma futura e eventual aquisição de inseticida, visando Implementação de um conjunto de atividades voltadas ao combate e controle de formigas cortadeiras, em locais públicos, dentro do município de Pato Bragado – PR, nas seguintes quantidades estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade estimada	Unidade Medida	Valor por litro R\$
01	Baldes de Inseticida Gogging Gemini	100 litros	Baldes com 20 litros cada	47,30

- 1.1 Os preços da PROMITENTE constante deste Contrato de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venham a ser firmados entre a PROMITENTE e o órgão.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga o órgão a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.3 Fica a PROMITENTE obrigado aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas contratações, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial.
- 1.4

Processo Licitatório
Folha nº 094
Pato Bragado - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor Global do presente Contrato de registro de preços é de R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais), constante da proposta de preços apresentada no pregão nº. 104/2012, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Neste valor estão inclusos todos os custos de despesas decorrentes de transporte, seguros, impostas e taxas de qualquer natureza.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, com base na tabela da ANP, levantamento de preços (Síntese dos preços praticados – PARANÁ).

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos Produtos, devidamente recebidos pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Este Contrato de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, permanecendo em vigor os preços registrados no pregão nº. 104/2012, durante a sua vigência. Este Contrato não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento do presente Contrato de registro de Preços todas as cláusulas constantes no Processo de Licitação – Pregão Presencial n.º 104/2012, sua proposta apresentada e demais documentos vinculantes.

Cumprir o presente Contrato de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o Objeto desta Licitação, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação.

6.2 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.1 ou a recusa do contrato pela Adjudicatária implicará na aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

7.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

7.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas a serem contratados, serão utilizados Recursos Orçamentários previstos no seguinte elemento de despesa, da Lei Orçamentária vigente:

02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2060616002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

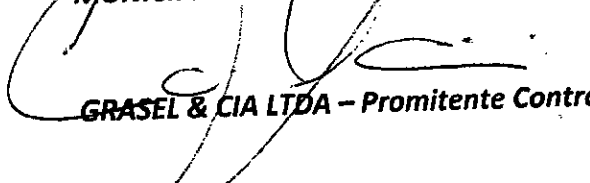
3.3.90.30.11.3468 – Material Químico – Fonte 01505

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de novembro 2012.


MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - Contratante


GRASEL & CIA LTDA – Promitente Contratado

Processo Licitatório
Folha nº 096
Pato Bragado - PR